Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 6 de agosto de 2011 - nº 1305 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 19.325/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de usinagem e solda nos veículos da frota desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido HOMOLOGAR o Pregão Presencial N° 049/11, conforme abaixo: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME., os itens: 01 no valor unitário de R$ 67,00; 02 no valor unitário de R$ 77,00. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de julho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 7.414/11 - Pregão Eletrônico n.º 060/11. Interessado: Secretaria de Segurança Pública - Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de coletes balísticos, destinados à Guarda Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 129/131, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e, de acordo com a manifestação da Secretaria de Segurança Pública às fls. 128-v dos autos, AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de julho de 2.011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 19.328/11 - Pregão Eletrônico n.º 95/11 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 14/11), destinados à Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 95/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para o lote 02 no valor unitário de R$ 2,65. TORRENT DO BRASIL LTDA., para o lote 04 no valor unitário de R$ 0,09. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 05 no valor unitário de R$ 0,56 e para o lote 06 no valor unitário de R$ 0,29. PRODIET FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 07 no valor unitário de R$ 0,25. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 08 no valor unitário de R$ 208,14. INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 09 no valor unitário de R$ 3,63. DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o lote 10 no valor unitário de R$ 0,30. ELY LILLY DO BRASIL LTDA., para o lote 11 no valor unitário de R$ 1.502,63. NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 12 no valor unitário de R$ 0,638. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 13 no valor unitário de R$ 0,23. PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 14 no valor unitário de R$ 0,074. O lote 01 foi FRACASSADO e os lotes 03 e 15 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de julho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 9.214/11 - Pregão Eletrônico n.º 096/11 - Interessado: Diversas Secretarias - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de notebooks, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 096/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária LEANDRO MOUTINHO CAÇAPAVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP., para o lote 01 no valor unitário de R$ 3.830,00. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de julho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.662/11 - Pregão Eletrônico n.º 100/11 - Interessado: Secretaria de Educação - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cobertores e jogos de lençóis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico

Poder Executivo

n.º 100/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA ME., para o lote 01 no valor unitário de R$ 15,07. WELLINGTON RICARDO SIMONETTI ME., para o lote 02 no valor unitário de R$ 14,00. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de julho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.860/11 - Pregão Eletrônico n.º 108/11 - Interessado: Secretaria de Educação - Objeto: Aquisição de móveis para utilização na biblioteca da EMEF Waldemar Bastos Buhler. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO -_Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 128/150, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de julho de 2.011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. 05 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 17.093/11. CONCORRÊNCIA N.º 002/11. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 186/11, decide realizar a 1ª Consolidação do Edital, esclarecer dúvidas de empresas interessadas e designar nova data de abertura para o certame. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** às 9 horas do dia 26 de setembro de 2.011, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - sala 01 - Centro – Atibaia/SP. O Edital Consolidado poderá ser adquirido no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252 - sala B - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br. Os demais esclarecimentos e informações estarão disponíveis via internet e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 Vila Rica - Fone (11) 4414-2210 - Fax (11) 4414-2632. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e dás 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 04 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 19.319/11 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza (Listas 02 e 03/11), destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 188/11, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, rerratifica o Edital e redesigna nova data para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS até as 8h25min do dia 19 de agosto de 2.011, ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS,** às 8h30min do dia 19 de agosto de 2011. **O edital poderá ser adquirido através dos sites** www.bbmnet.com.br **e** www.atibaia.sp.gov.br. **A Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelos referidos sites e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 05 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 21.120/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, destinados aos veículos leves e pesados desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 189/11, resolve esclarecer dúvidas suscitadas por empresas interessadas na presente licitação, e em razão disto DECIDE RERRATIFICAR o Edital e redesignar nova data e horários: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: até às 08h25min, do dia 19/08/2011; ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 19/08/2011. Notificamos aos interessados que o edital completo e a Ata estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica - Fone: (11) 4414-2625. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de agosto de 2011. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais e Contratos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 20.391/11 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/11 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores, monitores, nobreak e estabilizadores, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 185/11, esclarece dúvidas suscitadas por empresas interessadas no certame, rerratifica o Edital e redesigna nova data para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS até as 8h25min do dia 18 de agosto de 2.011, ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS,** às 8h30min do dia 18 de agosto de 2011. **O edital poderá ser adquirido através dos sites** www.bbmnet.com.br **e** www.atibaia.sp.gov.br. **A Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelos referidos sites e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 03 de agosto de 2.011, Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 13.928/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/11. OBJETO:** Aquisição de diversos veículos OKM, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/08/2011 ÀS 08h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/08/2011 ÀS**

Poder Executivo

08h30h. PROCESSO Nº 21.122/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/11. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/08/2011 ÀS 13h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/08/2011 ÀS 13h30h. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 04 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 9.225/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 04/11), destinados as Unidades Básicas de Saúde e Farmácias de Alto Custo, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/08/2011 ÀS 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/08/2011 ÀS 13h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 04 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 659/07 - DISPENSA Nº 005/07 – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 207/11 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Paulo Sérgio Félix da Silva Brum Duarte. - OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Locação nº 011/07 a partir de 07/07/2011. – ASSINATURA: 07/07/2011.

PROCESSO Nº 16.971/07 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/07 – 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 214/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal. - OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 152/07. – VALOR: R$7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais). – VIGÊNCIA: 16/09/2011 a 15/09/2012. – ASSINATURA: 12/07/2011.

PROCESSO N.º 12.367/11 – CONVITE N.º 006/11 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 215/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: ARV Construções Ltda. EPP. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 120/11 por mais 90 (noventa) dias. – VIGÊNCIA: 15/07/2011 a 12/10/2011. – ASSINATURA: 13/07/2011.

PROCESSO N.º 4.077/10 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/10 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUALNº228/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Maxfox Ltda.. - OBJETO: Aditamento de valor correspondente a 24,7338414% (vinte e quatro vírgula sete três três oito quatro um quatro porcento) do Contrato Administrativo nº 173/10, troca de serviços e prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. – VALOR: R$404.384,13 (Quatrocentos e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). – VIGÊNCIA: 22/07/2011 a 19/10/2011. – ASSINATURA: 21/07/2011.

PROCESSO Nº 19.295/11 – DISPENSA Nº 008/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. - OBJETO: Contratação do SENAI para realizar cursos de capacitação profissional, com recursos do Orçamento Participativo 2011, conforme solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. – VIGÊNCIA: 28/07/2011 a 31/12/2011. – VALOR: R$22.236,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais). – ASSINATURA: 28/07/2011.

PROCESSO N.º 2.834/10 – CONCORRÊNCIA N.º 002/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Procel Construções Elétricas Ltda. EPP. - OBJETO: Prestação de serviços, com fornecimento de material, para elaboração de projetos e instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores em diversos pontos do município, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 26/10/2011. – VALOR: R$8.068,50 (Oito mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos). – ASSINATURA: 29/07/2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de agosto de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 23.431/11. CONCURSO Nº 001/11. OBJETO**: Prêmiação e seleção de projetos para produção e gravação de CD - estímulo a Música – 2011. **PROCESSO Nº 23.433/11. CONCURSO Nº 002/11. OBJETO**: Prêmiação de projetos de estímulo a Literatura 2011 para publicação literária. **PROCESSO Nº 23.436/11. CONCURSO Nº 003/11. OBJETO**: Prêmiação e seleção para fomentar e estimular a expressão artística e cultural local, com apresentações artísticas de música, teatro e dança - Projeto Cultura na Praça 2011". **PROCESSO Nº 23.438/11. CONCURSO Nº 004/11. OBJETO**: Premiação e seleção de projetos para apoio à Produção Audiovisual em Atibaia – 2011. **OS INTERESSADOS PODERÃO INSCREVER-SE ATÉ ÀS 16h DO DIA:** 22 de setembro de 2011, na Secretaria de Cultura e Eventos da Prefeitura da Estância de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, sito à Av. Nove de Julho, nº 185 – 1º andar – Centro – Atibaia/SP. Os editais poderão ser adquiridos **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, 252 – Sala B - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 - Vila Rica - Fone (11) 4414-2210 - Fax: (11) 4414-2632**.** O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 04 de agosto de 2.011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

-Proc. Nº 37.227/2010

RESOLUÇÃO Nº 03
De 04 de agosto de 2011

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, conforme o previsto na Lei Municipal nº 3.991, de 10 de maio de 2011, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos

Poder Executivo

04 dias do mês de agosto de 2011.

RESOLVE:

1. Aprovar os seguintes nomes a concorrerem ao processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude:

REGIÃO 01 - CENTRO
CARLOS ALBERTO GONÇALVES FRANCO
CAROLINE FONTANELLI AIKAWA
HEITOR HENRIQUE GARCIA CASSIRI

REGIÃO 02 – ALVINÓPOLIS
CAMILA BILTOVENE DE OLIVEIRA
MARIA CAROLINA COLICIGNO CALDATO
VINICIUS ROBERTO DE SOUZA

REGIÃO 03 – ITAPETINGA
FELIPE VILHENA CAMARGO DE OLIVEIRA

REGIÃO 04 – CAETETUBA
GEOVANI LEONARDO DORATIOTTO DA SILVA
LUCAS CORASIO DOS SANTOS

REGIÃO 05 – IMPERIAL
LINCOLN LEÃO DE SIQUEIRA
RAFAEL JOSÉ FERREIRA MACHADO
ROQUE DE SOUZA SANTOS

REGIÃO 06 – TANQUE
LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA

REGIÃO 07 – PORTÃO
CAROLINE ALMEIDA SILVA

REGIÃO 08 – BOA VISTA
DAMIANA DE CASSIA SEIXAS
DAVID RENAN DE JESUS SILVA
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS

REGIÃO 09 – USINA
CARLOS ALBERTO DA SILVA

REGIÃO 10 – MARACANÃ
JAQUELINE PRATTI
RAFAEL LOPES

2. Informar que o eleitor somente poderá votar uma vez e apenas na região legitimada pelo Orçamento Participativo, correspondente ao seu comprovante de endereço.

ATIBAIA, 04 de agosto de 2011

- COMISSÃO ELEITORAL -

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 07/2011

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
ERV3357	000000306/11	INDEFERIDO
ERV3357	000000307/11	INDEFERIDO
EGL5379	000000315/11	INDEFERIDO
DKT3911	000000384/11	INDEFERIDO
DNZ8242	000000392/11	INDEFERIDO
CIM8818	000000401/11	INDEFERIDO
DXL5491	000000403/11	INDEFERIDO
EFH1657	000000404/11	INDEFERIDO
DKW0908	000000424/11	DEFERIDO
BKH1667	000000429/11	INDEFERIDO
EPR2480	000000448/11	DEFERIDO
DOM3523	000000450/11	INDEFERIDO
DXS9355	000000458/11	INDEFERIDO
ENK1374	000000459/11	INDEFERIDO
DOM5109	000000469/11	INDEFERIDO
EMZ3515	000000483/11	INDEFERIDO
LNW4409	000000492/11	INDEFERIDO
NFV2997	000000534/11	INDEFERIDO
LVA5030	000000603/11	INDEFERIDO
CON3819	000000626/11	INDEFERIDO
DSO5643	000000629/11	DEFERIDO
CLQ4733	000000643/11	INDEFERIDO
DLX5189	000000655/11	DEFERIDO
ENK0568	000000660/11	INDEFERIDO
FEV2121	000000680/11	DEFERIDO
KMM6334	000000718/11	DEFERIDO
DBK2181	000000725/11	DEFERIDO
DYO1114	000000733/11	INDEFERIDO
DYF4377	000000753/11	DEFERIDO
BGZ2201	000000776/11	DEFERIDO
DAM0886	000000791/11	INDEFERIDO
CXP3530	000000792/11	INDEFERIDO
EGL5789	000000808/11	DEFERIDO
CCK5390	000000809/11	DEFERIDO
EDZ0656	000000810/11	INDEFERIDO
BGJ0938	000000812/11	DEFERIDO
EBD1522	000000840/11	INDEFERIDO
EIP2686	000000842/11	INDEFERIDO
CRJ3568	000000859/11	INDEFERIDO
DGQ5356	000000868/11	INDEFERIDO
DSJ2536	000000918/11	DEFERIDO
DDM9855	000000967/11	INDEFERIDO
DRD9736	000001043/11	INDEFERIDO
AOU4835	000001044/11	INDEFERIDO
AOU4835	000001045/11	DEFERIDO
AOU4835	000001046/11	INDEFERIDO
COK4744	000001048/11	INDEFERIDO
EDL9615	000001062/11	INDEFERIDO
DKX4435	000001063/11	INDEFERIDO
DKX4435	000001064/11	INDEFERIDO
DKX4435	000001065/11	INDEFERIDO
CSD8532	000001068/11	INDEFERIDO
DQY2013	000001069/11	INDEFERIDO
MBB1325	000001071/11	INDEFERIDO
ENK0494	000001072/11	INDEFERIDO
DAU6694	000001073/11	INDEFERIDO
EIJ0162	000001076/11	DEFERIDO
EIJ0261	000001082/11	DEFERIDO
DMH2024	000001091/11	DEFERIDO
EDL9043	000001092/11	INDEFERIDO
CXH2338	000001093/11	INDEFERIDO
EDL9043	000001094/11	INDEFERIDO
EIJ0583	000001097/11	INDEFERIDO
ENK0429	000001099/11	INDEFERIDO
EGL6203	000001100/11	INDEFERIDO
EGL6203	000001101/11	INDEFERIDO
BRM7933	000001103/11	INDEFERIDO
CHD3611	000001106/11	INDEFERIDO
EQJ5518	000001108/11	INDEFERIDO
DKR8711	000001110/11	INDEFERIDO
DMO5852	000001111/11	INDEFERIDO
EMZ3588	000001118/11	DEFERIDO
EMZ3588	000001119/11	INDEFERIDO
GVG7009	000001121/11	INDEFERIDO
AQN7089	000001124/11	INDEFERIDO
DXL4096	000001128/11	INDEFERIDO
EGH2628	000001133/11	INDEFERIDO
EAP8687	000001137/11	DEFERIDO
EAP8687	000001138/11	DEFERIDO
DMU8972	000001147/11	INDEFERIDO
DDC0637	000001163/11	DEFERIDO
BHM8213	000001167/11	INDEFERIDO
EKV2855	000001171/11	INDEFERIDO
DGQ4630	000001175/11	INDEFERIDO
EEJ4220	000001177/11	INDEFERIDO
ENK2277	000001178/11	DEFERIDO
COL5446	000001181/11	INDEFERIDO
DXE8222	000001184/11	DEFERIDO
ENK1115	000001187/11	INDEFERIDO
DKW0899	000001195/11	INDEFERIDO
EGF4261	000001203/11	INDEFERIDO
DKW0205	000004016/09	INDEFERIDO
EGL5589	000000865/10	INDEFERIDO
DAT5920	000002117/10	INDEFERIDO
DZV8485	000002315/10	INDEFERIDO
DAF7529	000002317/10	INDEFERIDO
EGL6964	000002357/10	INDEFERIDO
DVS7854	000002399/10	INDEFERIDO
DKK1628	000002457/10	INDEFERIDO
ENK1288	000002459/10	INDEFERIDO
ENK1288	000002460/10	INDEFERIDO
BRM9866	000002478/10	INDEFERIDO
DBL8949	000002480/10	INDEFERIDO
CJD1704	000002496/10	INDEFERIDO
BYU7357	000002497/10	INDEFERIDO
DQT2785	000002513/10	INDEFERIDO
BOA6220	000002565/10	INDEFERIDO
BIL4130	000002579/10	INDEFERIDO
BGJ8803	000002596/10	INDEFERIDO
DLQ1712	000002643/10	INDEFERIDO
BIL4130	000002648/10	INDEFERIDO
EGL6964	000002650/10	INDEFERIDO
EDL8374	000002659/10	INDEFERIDO
EKR7330	000002671/10	INDEFERIDO
DLV9895	000002679/10	INDEFERIDO
DDT9894	000002687/10	INDEFERIDO
EGL5180	000002719/10	INDEFERIDO
EFH2875	000002724/10	INDEFERIDO
CCZ9204	000002726/10	INDEFERIDO
CCZ9204	000002727/10	INDEFERIDO
AGP3872	000002750/10	INDEFERIDO
ENK2013	000002779/10	INDEFERIDO
EBZ7760	000002785/10	INDEFERIDO
BJH3233	000002944/10	INDEFERIDO
EFH2259	000002964/10	INDEFERIDO
EGM0622	000003039/10	INDEFERIDO
EKR6996	000003043/10	INDEFERIDO
EPB4766	000003093/10	INDEFERIDO
DMH1651	000003265/10	INDEFERIDO
DMH1651	000003291/10	INDEFERIDO

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE.

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

PROC. Nº	INTERESSADO	TÉCNICO RESPONSÁVEL
27.809/11	ALBERTO RAIMUNDO ESPOSITO	NELSON EDUARDO GIUSTI
7.804/82	ANTONIO APARECIDO MARIANO	CELSO EDUARDO CORRADINI
28.724/11	ANTONIO CARLOS CASTRO DA CUNHA	LÍCIA THOMAZ DO AMARAL
27.599/11	APARECIDA DA CONCEIÇÃO E OUTRAS	ALFREDO ARRUDA CESCO
28.742/11	AROLDO PORTO CITRANGULO	AROLDO PORTO CITRANGULO
30.706/09	ALESSANDRO OBERTO RONCOLETTA	VINIVICIUS FERREIRA SILVA
2.715/01	BAUTISTA ALVAREZ RODRIGUES	DANIEL VERONEZE
16.824/09	CACIATORI ADM. E PARTICIPAÇOES LTDA	MICHELE BRIZZANTE
27.589/11	CARLOS HISASHI YAMANE	DANIEL VERONEZE
22.456/11	CARLOS RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	ALFREDO ARRUDA CESCO
20.729/11	CLAUDIO TADEU NUNES	RENATO SPRENGEL JR
28.358/11	DANIEL GARCIA DE SOUZA	RENATO SPRENGEL JR
24.934/09	DJAIR MESSIAS DE SOUZA	DIRCEU NUNES DA SILVA
24.512/11	ECIO DONIZETTI PEREIRA DA SILVA	DIRCEU NUNES DA SILVA
16.232/08	EDUARDO BARDAVIRA	OSWALDO ANGELUCCI JUNIOR
5.087/78	EMIR SOUZA E SILVA	JOSÉ ROBERTO ITALO DE L. JR
28.548/11	GILBERTO GABRIEL DE SOUZA JUNIOR	ANDRE LOGULLO LIMA
6.155/10	GRACA TORREMOCHA MELILLI	ALFREDO ARRUDA CESCO
21.211/11	HENRIQUE KLOTH	LUCIANO POLO DE CAMARGO
8.971/11	LUIS CARLOS CANTOS DE OLIVEIRA	PAULO ROGÉRIO RIBEIRO
24.503/11	MARCELO KURKDJIAN	JOSÉ CARLOS MINOZZO
14.722/11	MARIA CILENE DAS NEVES MARQUES	LUIS CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA
28.197/11	MORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ORESTES BUENO DE MORAES
42.100/09	NAPOLEAO FERRO FILHO	DANIEL VERONEZE
18.413/11	NEUSA LUPIANHES PACHECO	WILSON RAPHAEL DORATIOTTO
26.999/11	ROMILDO LOURENCO CARDOSO	JOÃO AROVALDO PAOLINETTI LOSSASSO
21.934/11	RUBENS PEDRO GUERREIRO BORGHI E OU	DIÓGENES DA CUNHA BAGGIO
21.759/11	VIRGILIO APPARECIDO DE ALMEIDA	DIRCEU NUNES DA SILVA
4.516/05	VIVIAN MARIA GERALDI MARTINS	LUIZ C. SCHMIDT
	Av. Santana, nº 133, Estância Lynce (11) 4414-5400	

Poder Executivo

- Proc. nº 26.568/07

P O R T A R I A Nº 3.106-GP
de 04 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em face do Convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria da Habitação, para a implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal* ***DESIGNA,*** *como responsável pela respectiva administração* ***Márcia Helena Ruttul Aguirra,*** *RG nº 14.798.103-7 SSP/SP, CPF nº 063.577.128-41, Gerente da Divisão de Controle de Projetos e Convênios, como responsável pelo acompanhamento técnico* ***Orlando Batista da Rocha,*** *Diretor do Departamento Social – Arquiteto e Urbanista, registrado no CREA sob o nº 5060887924/D, e para o acompanhamento jurídico* ***Viviane de Barros Pais,*** *Gerente da Divisão de Assistência Jurídica - advogada inscrita na OAB sob o nº 188.271 .*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.837-GP, de 16 de janeiro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.509
de 04 de agosto de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.666.550,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.666.550,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
400 Coordenadoria Especial Tecnologia da informação
04.126.0008.2009 Manutenção da Coord. Esp. Tecnol. de Informação
81-3390.30.00.....R$ 2.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manut. Departamento Cultura e Espaços Culturais
258-3390.39.00.....R$ 14.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0038.2063 Concessão de Incentivos Fiscais
286-3390.39.00.....R$ 300.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
302-3190.11.00.....R$ 447.000,00
304-3390.30.00.....R$ 71.050,00
313-3390.47.00.....R$ 34.000,00

12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
344-3390.47.00.....R$ 13.000,00
12.367.0042.2077 Manutenção da Educação Inclusiva
348-3190.11.00.....R$ 55.000,00
349-3390.13.00.....R$ 15.000,00

300 Fundo Manut.e Desenv.Educação Básica/ FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
365-3190.11.00.....R$ 412.000,00
366-3190.13.00.....R$ 325.000,00
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
370-3190.11.00.....R$ 50.000,00
371-3190.13.00.....R$ 170.000,00
12.367.0046.2086 Manutenção Fundeb – Educação Especial
380-3190.11.00.....R$ 24.000,00
381-3190.13.00.....R$ 19.000,00

400 Fundo de Capacitação da Educação
12.361.0040.2087 Capacitação da Educação/ Fundamental
386-3390.36.00.....R$ 35.000,00
12.365.0041.2088 Capacitação da Educação/ Infantil
387-3390.36.00.....R$ 23.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
404-3390.39.00.....R$ 6.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1049 Estruturação da Secretaria de Infra Estrutura
426-4490.51.00.....R$ 30.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.182.0072.2122 Manutenção das Ações da Defesa Civil
570-3390.36.00.....R$ 12.500,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0077.1081 Desapropriação
620-4490.51.00.....R$ 540.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.1094 Estruturação da Secretaria de Transportes
665-4490.51.00.....R$ 37.000,00
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
670-3390.30.00.....R$ 11.000,00
671-3390.36.00.....R$ 11.000,00
200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2132 Manutenção do Fundo de Assistência ao Trânsito
681-3390.30.00.....R$ 10.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 1.121.550,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
400 Coordenadadoria Especial Tecnologia da informação
04.126.0008.2009 Manutenção da Coord. Esp. Tecnol. de Informação
82-3390.36.00.....R$ 2.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manut. Departamento Cultura e Espaços Culturais
255-3390.30.00.....R$ 14.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Unidade

Poder Executivo

Secret.Desenv.Econômico
281-3390.36.00.....R$ 30.000,00
283-3390.39.00.....R$ 65.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
303-3190.13.00.....R$ 150.000,00
309-3390.39.50.....R$ 47.000,00
12.361.0040.2080 Programa Mais Educação - Fundamental
353-3390.39.00.....R$ 119.050,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
333-3190.11.00.....R$ 190.000,00
334-3190.13.00.....R$ 177.000,00
12.365.0041.2083 Programa Mais Educação - Infantil
354-3390.39.00.....R$ 10.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0049.2092 Convênio Corrida da Fogueira
410-3390.39.00.....R$ 6.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
462-9999.99.99.....R$ 242.500,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
673-3390.39.00.....R$ 59.000,00
200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2132 Manutenção do Fundo de Assistência ao Trânsito
683-3390.39.00.....R$ 10.000,00

Art. 3º – O valor de 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes dos excessos de arrecadações das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
nº **1724.01.00.00**–Trans.Rec.do Fun.de M.Des. Educ.Bás....R$ 1.000.000,00
nº **1722.01.01.01**–Cota-parte do ICMS.....R$ 405.000,00
nº **2229.00.00.00** – Alienação de Bens Imóveis.....R$ 140.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Fabiana Miranda -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTA

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O Nº 6.510
de 04 de agosto de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.276.275,58 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.276.275,58 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.1039 Estruturação do Ensino Infantil
785-4490.51.00.....R$ 1.276.275,58

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita **Nº 1721.35.99.02**–Programa de Aceleração do Crescimento do PAC 2.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de agosto de 2011

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabiana Miranda -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

- Proc. nº 9.433/83 Vol. III

D E C R E T O Nº 6.511
de 04 de agosto de 2011

Dispõe sobre a autorização e fixação de preços públicos, devidos pela utilização dos bens e serviços municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre autorização e fixa os preços públicos devidos pela utilização dos bens, serviços e atividades municipais que especifica.

Art. 2º - O interessado deverá solicitar, previamente, a devida autorização, permissão ou concessão para uso dos bens, serviços e atividades municipais, observando a Seção V – Das Disposições Gerais deste Decreto, bem como os requisitos constantes do Decreto nº 5.192, de 09 de março de 2007, quando for o caso.

SEÇÃO I

AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE USO DE BENS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DO SOLO OU ÁREAS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 3º - Ficam fixados em UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal preços públicos devidos pela autorização, permissão ou concessão de utilização de bens, dos próprios municipais, do solo ou áreas nas vias e logradouros públicos:

I - GINÁSIOS DE ESPORTES UVRM
1) - A cada uma hora e meia – até às 17:00 h.. 15,00
2) - A cada uma hora e meia – após às 17:00 h. 29,00
3) – Eventos até 12:00 h.....87,00
4) – Eventos das 12:00 às 18:00 h ou das 18:00 às 00:00.....105,00
5) – Eventos o dia todo.....285,00

II – CAMPO DE FUTEBOL UVRM
1) – A cada uma hora e meia.....29,00
2) – Após às 18:00 h.....58,00
3) – Praça de Esportes "Manoel Gomes La Torre" e Estádio Municipal "Salvador Russani", a cada período de 1:30h:
a) – até às 18:00 h.....30,00
b) – após às 18:00 h.....62,00

III – PARQUE MUNICIPAL "EDMUNDO ZANONI" UVRM
1) – Pavilhão de Exposições, por dia.....700,00
2) – Limpeza do espaço público.....173,00

IV – CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS "VICTOR BRECHERET" UVRM
1) – Utilização do espaço público, por dia 1163,00
2) – Limpeza do espaço público.....173,00
3) – Data Show …..... 72,00
4) – Telão …..... 39,00
5) – Som …..... 96,00
6) – Estrutura de Box Truss + Cablagem..... 167,00
7) – Iluminação Cênica disponível..... 382,00

V – PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM UVRM
1) – Aluguel data-show (a cada 4:00 h)..... 115,00
2) – Aluguel telão (a cada 4:00 h).....58,00
3) – Confecção de faixas (02 unidades).....58,00
4) – Serviço de gravação de áudio (a cada 2:00 h).....29,00
5) – Água/luz/café/materiais (a cada 4:00 h)... 29,00
6) – Eventos, durante a semana, por dia, até as 18:00 h.....80,00
7) – Eventos, por dia, após às 18:00 h e finais de semana.....100,00
8) – Limpeza do espaço público.....100,00

VI – LAGO DO MAJOR UVRM
- Tirolesa, bola aquática por dia.....50,00
- Tirolesa, bola aquática por semana.....300,00

VII - AUTORIZATÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

	VALORES FIXADOS EM UVRM	DIÁRIO	MENSAL	ANUAL
1)	Mercado Municipal – por Box	---	163,00	---
2)	Feiras livres: Pátio das Diretas - Centro, Pça Brasília e Av Major Alvim – Alvinópolis –por m² **Venda Hortifrutigranjeiros**	---	---	7,00
3)	Feiras livres no Pátio das Diretas - Centro, Pça Brasília e Av Major Alvim – Alvinópolis –por m² **Venda de Demais Produtos**	---	---	11,00
4)	Feiras livres nas demais localidades – por m²	---	---	3,50
5)	Venda de jornais e revistas em instalações fixas – por m²: - Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez e Centro - demais bairros	--- ---	--- ---	**50,00** **35,00**
6)	Venda de flores e velas, em instalações removíveis – por m²	1,00	5,00	25,00
7)	**Ambulantes, em locais previamente determinados e autorizados pela Prefeitura**	**---**	**20,00**	**---**
8)	**Circos e Parques de Diversões**	**70,00**	**1.500,00**	**---**
9)	Demais atividades, em instalações fixas, removíveis ou em veículos – por m²: - Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez e Centro - demais bairros	5,25 5,25	8,90 8,90	**50,00** **35,00**

Poder Executivo

VIII - UTILIZAÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA UVRM

– trator e implemento por hora utilizada.....16,00

IX – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIMUVRM
Prestado pela Secretaria de Agroprecuária e Abastecimento

1) – termo de responsabilidade técnica …..... 12,00
2) – vistoria prévia …..... 15,00
3) – expedição de Laudo Técnico de Avaliação 12,00
4) – licença de funcionamento …..... 48,00
5) – 2ª via de documentos …..... 6,00
6) – expedição de certidões diversas ….. 6,00

X – RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA
- os valores serão cobrados de acordo com o custo despendido.

Art. 4º – Nos casos em que a Prefeitura promover a retirada de entulhos ou limpeza de terrenos, independentemente da multa que lhe for aplicada, responderá o infrator pelo ressarcimento dos custos despendidos pela Municipalidade.

Art. 5º – No caso de lançamento anual, quando a atividade for iniciada ou encerrada no curso do exercício financeiro, o preço público a ser pago será dividido por 12 (doze) e multiplicado por tantos avos quantos forem os meses de atividade, computando-se:-

I - por inteiro o mês de início, quando o mesmo ocorrer antes do dia 15;

II – por inteiro o mês de encerramento, quando o mesmo ocorrer após o dia 15.

Art. 6º – Nos casos em que não constem preços pré-fixados neste Decreto ou na legislação municipal vigente, serão os mesmos estabelecidos pela Autoridade Municipal responsável pela autorização, permissão ou concessão de uso, em conformidade com os custos decorrentes da utilização.

SEÇÃO II

DO RECOLHIMENTO

Art. 7º – O recolhimento dos preços públicos deverá ocorrer:

I – no ato das solicitações, para os casos que independerem de posterior apuração;

II – em até 24:00 horas após a apuração do valor devido, para os casos pendentes de apuração;

III – até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, para os permissionários do Mercado Municipal;

IV – na data dos vencimentos fixados em carnês, para os lançamentos anuais;

V – antes do início de qualquer atividade eventual a ser exercida no Município.

SEÇÃO III

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 8º - Ficam isentos do recolhimento do preço público:

I – a utilização de próprios municipais em casos especiais, considerando o interesse público no evento, admitida e justificada a critério do Poder Executivo Municipal.

II – as feiras ou comércio de artesanato, instalados em locais previamente determinados pela Prefeitura;

III – as pessoas comprovadamente pobres, sem condições de recolhimento da importância correspondente ao serviço;

IV – as entidades assistenciais e filantrópicas reconhecidas de Utilidade Pública Municipal e as entidades culturais, religiosas e esportivas devidamente regularizadas, desde que sem fins econômicos ou lucrativos;

V – pessoas devidamente cadastradas como Miroempreendedores Individuais – MEI, autorizadas a exercerem comércio ambulante.

SEÇÃO IV

PREÇOS PÚBLICOS NÃO RECOLHIDOS

Art. 9º - Os preços públicos não recolhidos nos prazos estipulados neste Decreto ou nos documentos de arrecadação, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e terão o mesmo tratamento dispensado aos débitos tributários.

Art. 10 - Os preços públicos em atraso poderão ser parcelados, obedecendo os critérios já estabelecidos para acordos/parcelamentos de débitos tributários.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – No que tange à utilização do Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" e Pavilhão de Exposições do Parque "Edmundo Zanoni":

I - o preço público fixado para a limpeza do espaço público não poderá ser dispensado por qualquer motivo e sob nenhuma circunstância;

II - todo e qualquer valor arrecadado será levado a crédito da conta do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e, obrigatoriamente aplicado na manutenção dos próprios municipais indicados no *caput*.

Art. 12 - A utilização de bens públicos por particular, processar-se-á somente em casos de necessidade, ou quando o interesse público o justificar, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal ou da Secretaria da área.

Parágrafo único – A utilização prevista no *caput* será reduzida a termo de compromisso, a ser firmado com a Prefeitura, pelos interessados, quando for o caso.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os Decretos nº 5.238/07 e 5.520/08**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- PROC. 17.262/99

Poder Executivo

LEI Nº 4.010
De 04 de agosto de 2011

Dispõe sobre a denominação de Biblioteca Escolar Comunitária "André Carneiro" à biblioteca situada no Bairro Jardim Imperial, em Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à denominação de Biblioteca Escolar Comunitária "André Carneiro" a biblioteca anexa à EMEF "Professor Waldemar Bastos Bühler", situada no Bairro Jardim Imperial, em Atibaia.

Parágrafo único: Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: BIBLIOTECA ESCOLAR COMUNITÁRIA "ANDRÉ CARNEIRO".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- PROC. 17.918/11

LEI Nº 4.011
De 04 de agosto de 2011

Cria o Programa de Envelhecimento Ativo, e dá outras providências. (De autoria do Vereador José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Envelhecimento Ativo, de natureza permanente, de ação de política pública municipal.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Envelhecimento Ativo:

I – contemplar a assistência integral ao idoso, considerando suas necessidades especificas;

II – estimular um modo de viver mais saudável em todas as etapas da vida, principalmente ao extrato da população na faixa etária idosa;

III – favorecer a prática de atividades que contribuam com a melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º - O desenvolvimento do Programa de Envelhecimento Ativo, previsto no caput do artigo 1º, prevê a implementação das seguintes medidas:

I – realização de eventos e atividades subordinados às Secretarias Municipais;

II – estabelecer programas de formação de acompanhantes e cuidadores comunitários para assistir a população idosa em seu domicilio dentro do município;

III – promoção de assistência aos idosos em suas necessidades diárias para desenvolver o auto-cuidado, oferecendo condições a essa população para uma vida mais autônoma e com qualidade reconhecida;

IV – promoção de programas de conscientização, relacionados ao envelhecimento humano, para promoção da qualidade de vida e prevenção de doenças e de agravos à saúde dos idosos.

V – combate ao sedentarismo, isolamento através de campanhas e realização de atividades físicas;

VI – conscientizar a população sobre a questão do envelhecimento humano no município de Atibaia, através de todos os meios de comunicação social disponíveis;

VII – implantação de práticas integrativas em ruas de lazer, criação e ou reforma das áreas verdes e de outros equipamentos públicos, com ênfase no idoso, suas especificidades e aos portadores de restrições.

Art. 4º - Para a implantação do Programa de Envelhecimento Ativo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, universidades, organizações não governamentais (ONGs) e outras esferas governamentais para obter suporte técnico, financeiro e logístico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada, pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- PROC. 17.918/11

LEI Nº 4.011
De 04 de agosto de 2011

Cria o Programa de Envelhecimento Ativo, e dá outras providências. (De autoria do Vereador José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Envelhecimento Ativo, de natureza permanente, de ação de política pública municipal.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Envelhecimento Ativo:

Poder Executivo

I – contemplar a assistência integral ao idoso, considerando suas necessidades especificas;

II – estimular um modo de viver mais saudável em todas as etapas da vida, principalmente ao extrato da população na faixa etária idosa;

III – favorecer a prática de atividades que contribuam com a melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º - O desenvolvimento do Programa de Envelhecimento Ativo, previsto no caput do artigo 1º, prevê a implementação das seguintes medidas:

I – realização de eventos e atividades subordinados às Secretarias Municipais;

II – estabelecer programas de formação de acompanhantes e cuidadores comunitários para assistir a população idosa em seu domicilio dentro do município;

III – promoção de assistência aos idosos em suas necessidades diárias para desenvolver o auto-cuidado, oferecendo condições a essa população para uma vida mais autônoma e com qualidade reconhecida;

IV – promoção de programas de conscientização, relacionados ao envelhecimento humano, para promoção da qualidade de vida e prevenção de doenças e de agravos à saúde dos idosos.

V – combate ao sedentarismo, isolamento através de campanhas e realização de atividades físicas;

VI – conscientizar a população sobre a questão do envelhecimento humano no município de Atibaia, através de todos os meios de comunicação social disponíveis;

VII – implantação de práticas integrativas em ruas de lazer, criação e ou reforma das áreas verdes e de outros equipamentos públicos, com ênfase no idoso, suas especificidades e aos portadores de restrições.

Art. 4º - Para a implantação do Programa de Envelhecimento Ativo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, universidades, organizações não governamentais (ONGs) e outras esferas governamentais para obter suporte técnico, financeiro e logístico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada, pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 873/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2011, o Sr. **MESSIAS LUCIANO DE FARIA PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº MG 11.099.850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.630.856-88, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 260/2009 - SRH, no emprego de **Gerente da Divisão de Rendimentos**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 874/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2011, o Sr. **LUIS CARLOS ANTONIO DE MOURA,** portador da cédula de identidade RG nº 26.715.271 e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.154.128-58, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Coordenador de Serviços de Velórios e Cemitérios, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Cemitérios e Velórios**, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 875/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período 01/08/2011 a 20/08/2011, o Sr. **YOSHIAKI SAITO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.321.073-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.847.738-39, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Vias Públicas Rurais, para exercer, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Vias Públicas,** na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 876/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2011, a Portaria nº 602/2010 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ÂNGELA MARIA EVANGELISTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.286.984 e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.644.838-37, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social ou Economista Doméstico, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Assistência Social,** na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 877/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2011, a Sra. **SILVANA DE LIMA ALVARENGA,** portadora da cédula de identidade RG nº 16.490.939-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.155.278-56, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social ou Economista Doméstico, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Proteção Social Básica**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 878/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 08 de agosto de 2011, o Sr. **ROBSON ALVES DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG nº 23.855.591-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.442.747-45, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor II**, na Secretaria de Infraestrutura, **revogando-se** a Portaria nº 187/2009 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 879/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 08 de agosto de 2011, a Sra. **PATRICIA UEMORI SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.707.842-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 374.235.698-44, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor I**, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 880/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 08 de agosto de 2011, o Sr. **BRAZ REIS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.532.918-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 391.425.409-25, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Administração, **revogando-se** a Portaria 507/2010 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****,** aos 05 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 881/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 08 de agosto de 2011, a Sra. **EDNA PEREIRA LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.327.774-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.482.158-94, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor II**, na Secretaria de Educação, **revogando-se** a Portaria nº 360/2009 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****,** aos 05 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 - ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
70º	GIRLENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	M9078462-MG
71º	POLIANI ALVES DE SOUZA	467712062-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
45º	VALTER LUIS UGLAR PINHEIRO	155222132-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Urbanismo e Meio Ambiente)**

Classificação	Nome	R.G.
13º	PETER MARTINS RIBEIRO	419800700-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
54º	ALESSANDRA HARTWIG ALVIM	496939695-SP

EMPREGO: **Assistente Social ou Economista Doméstico**

Classificação	Nome	R.G.
8º	ANITA PEREIRA FERRAZ	428177682-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 06 de agosto de 2011.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período18 /07/2011 a 02 /08 /2011

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS

EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Odontologia

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A.)

j) Certificado de Vistoria de Veículo

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Proc. 4210/11 – João Paulo Biscola da Silva Sorveteria me – Lanchonete – Recurso 22379/11 – Deferido

Proc. 1469/96 – Gilberto Oliveira da Silva Atibaia me – Recurso 28102/11 – Deferido

Proc. 4749/2000 – Maria Yoshiko Hishinuma Me – Restaurante – Recurso 27420/11 – Deferido

Proc. 10762/11 – Suziane M.A. Felix Padaria me – Recurso 27267/11 – Deferido

Proc. 40419/10 – Terezinha Ribeiro de Almeida Restaurante – Recurso 26658/11 – Deferido

Proc. 40419/10 – Terezinha Ribeiro de Almeida Restaurante – Recurso 26659/11 – Deferido

Proc. 25434/11 – Escola Espaço Nosso Cantinho Ltda me – Creche – Recurso 27349/11 – Deferido

Proc. 00308/95 – Maria Durcelina Abel Atibaia Me – Restaurante – Recurso 25455/11 – Deferido

Proc. 0864/95 – Albertina Antonio Pedroso Atibaia me – bar e mercearia – Recurso 25394/11 – Deferido

Proc. 4455/04-A – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Recurso 24065/11 – Deferido

Proc. 1760/96 – Padaria Nossa Senhora Aparecida do Tanque Ltda me – Recurso 24303/11 – Indeferido

b) Área de Farmácia

Proc. 0173/95 – Ética Manipulação Farmacêutica Ltda me – Recurso 24234/11 – Indeferido

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 21199/11 – Entidade Assistencial Social Dorcas – casa de apoio – Recurso 26836/11 – Deferido

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente

j) Área de Zoonoses

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 28586/11 – Luis Gustavo de Lima Gregorini -Alimentos me – AI – 011791 – expedido – por não requerer a licença de funcionamento ref ano de 2011

Proc. 33614/10 – Vac Comércio de Carnes Ltda me – açougue – AI – 11697 – expedido não requerer a licença de funcionamento p/ ano de 2011

Proc. 70/95 – L.S. Hotelaria Ltda – hotel – AI – 10762 – expedido – Não requerer a renovação da Licença de funcionamento p/ ano de 2011

Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda me – padaria e confeitaria – AI – 012051 – expedido – por não Possuir as boas práticas de manipulação de alimentos

Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda Me – padaria e confeitaria – AI – 012052 – expedido – por não apresentar documentação exigida pela vigilância Sanitária

Proc. 1601/11 – Restaurante e Pizzaria G.Martin Ltda – AI – 011000- expedido – por não apresentar atestado de saúde e manual de boas práticas

Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – AI – 10811 – expedido – por não requerer a licença de funcionamento p/ ano de 2011

Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – AI – 012266 – expedido – Por não requerer a licença de funcionamento p ano de 2009

Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – AI – 10876 – expedido – por não requerer a licença de funcionamento p ano de 2010

Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – AI – 10867 – expedido – por não implantar os procedimentos de boas práticas de manipulação

Proc. 43459/09 – João Paulo Nunes Moreira Me – AI – 012292 – expedido – por não requerer a licença de funcionamento

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 25434/11 – Escola Espaço Nosso Cantinho Ltda me – Creche – AI – 10775 – expedido – Por não requerer a licença de

Atos da Vigilância Sanitária

funcionamento inicial 2011
Proc. 25968/11 – Laurindo Lamag – AI – 010623 – expedido – Por não possuir instalações adequadas destinadas a receber e conduzir despejos (fossa vazando)
Proc. 22614/11 – Santo Ferreira de Souza – AI – 10622 – expedido – Por não adotar medidas necessárias p/ manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais
Proc. 25330/11 – Conceição Aparecida Gonzada – AI – 10621 – expedido – Por manter animais que por sua espécie quantidade e instalações inadequadas possam ser causa ou incômodo a vizinhança
Proc. 22322/11 – Antonio Ribeiro de Carvalho – AI – 10670 – expedido – por não adotar medidas necessarias p/manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 14419/11-A – Estrada Hisaichi Takebayashi – Shambala II – piscina abandonado – AI – 012434 – expedido

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 0070/95 – L.S. Hotelaria Ltda – Hotel – AIPM – 7094 – expedido – Por não Requerer a Licença de Funcionamento p/ ano de 2011
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco me – Pizzaria – AIPM – 11812 – expedido – por não requerer a licença de funcionamento ref. Ano de 2011
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – AIPM – 12009 – expedido – por não requerer a licença de funcionamento p ano de 2009
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco me – Pizzaria – AIPM – 12008 – expedido – por não requerer a licença de funcionamento p anto de 2010
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – AIPM – 12010 – expedido – por não implantar os procedimentos de boas práticas de manipulação de alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 20979/11 – Jandira Coppini Machado – AIPM – 11890 – expedido – por não adotar as medidas necessárias p manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 14419/11-A – Estrada Hisaichi Takebayashi – Shambala II – piscina abandonada – AIPM – 11880 – expedido

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 0070/95 – L.S. Hotelaria Ltda – Hotel – NRM – 7394 – expedido
Proc. 4780/006 – Fabio Simões de Souza Me – Restaurante – NRM – 5490 – expedido
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco me – Pizzaria – NRM – 10809 – expedido
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – NRM – 10807 – expedido
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – NRM – 10806 – expedido

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionadas à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 14419/11 – B – K.E.B. Empreendimentos Atibaia Ltda – NRM – 6058 – expedido

j) Área de Zoonoses

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

Atos da Vigilância Sanitária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos

Proc. 4671/05 – Vanessa de Oliveira Bar Me – Lanchonete – encerramento de atividades

Proc. 25686/11 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Açougue sem higiene – solucionado – arquivo morto

Proc. 1073/98 – José Mauri de Freitas – ambulante de hot dog – encerramento de atividades arquivo morto

Proc. 5604/11 – Jijinet e Lanchonete Ltda me – Falta de Higiene – solucionado – arquivo morto

Proc. 32143/10 – Shirley Martins de Souza – AI – 10548 – cancelado – arquivo morto

Proc. 4458/01 – Ines Emidio Lanchonete me – AI – 12209 – cancelado – arquivo morto

Proc. 29640/09 – Carla Rosani Bizzarri – Restaurante – AI – 010701 – Cancelado – arquivo morto

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 40460/10 – Escola Nosso Cantinho me – Creche – AI – 012235 – cancelado – arquivo morto

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

Proc. 15111/11 – Equilibrium Centro de Recuperação de Dependentes Químicos – AI – 012317 – Cancelado – arquivo morto

Proc. 1845/007 – Solange Regina Cestari Corá – Consultório de Psicologia – encerrou as atividades – arquivo morto

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente

Proc. 15659/11 – Rua Adolfo André – Centro – Acúmulo de Água parada – solucionado – arquivo morto

Proc. 17377/11 – Praça Aprigio de Toledo – Centro – Ambulante Clandestino de Tapioca – não localizado – arquivo morto

Proc. 11525/11 – Rua Dr.Zeferino Alves do Amaral – Loanda – Pizzaria sem higiene – solucionado – arquivo morto

Proc. 23561/11 – Rua Santos Dumont – Jardim Cerejeiras – Queimada – solucionado – arquivo morto

Proc. 19306/11 – Rua Pedro Cunha – Vila Santista – água empoçada – solucionado – arquivo morto

Proc. 21863/11 – Avenida Dona Gertrudes – Alvinópolis – Imóvel com acúmulo de lixos – solucionado – arquivo morto

Proc. 21442/11 – Avenida Geronimo de Camargo – Jardim Brasil – Acúmulo de Pneus – solucionado – arquivo morto

Proc. 38587/10 – Avenida Geronimo de Camargo – Jardim Brasil – Fossa vazando na rua – solucionado – arquivo morto

Proc. 21975/11 – Rua Belem do Para – Recreio Estoril – cão agressivo solto na rua – não encontrado - arquivo morto

Proc. 22319/11 – Rua Capitão João Batista da Silveira – Acúmulo de água parada – não procede – arquivo morto

Proc. 19180/11 – Avenida Dona Gertrudes – Alvinópolis – Imóvel abandonado – solucionado – arquivo morto

Proc. 17209/11 – Alameda lucas Nogueira Garcez – Jardim Maristela – cão doente com sarna – não encontrado – arquivo morto

Proc. 19787/10 – Avenida Carvalho Pinto – Alvinópolis – Carne com data de validade expirada – solucionado – arquivo morto

Proc. 20602/11 – Rua Lourenço Franco – Centro – Fezes de rato e urina nos sucos e bolachas – solucionado – arquivo morto

Proc. 25549/11 – Avenida Carvalho Pinto – Alvinópolis – cheiro forte – não procede – arquivo morto

Proc. 28265/11 – Rua Antonio Laercio – Jardim Brogotá – Cão Pittbull solto na rua- solucionado – arquivo morto

Proc. 19949/11 – Rua dos Faveiros – Jardim dos Pinheiros – Criação de Coelhos – solucionado – arquivo morto

Proc. 18547/11 – Avenida Geronimo de Carmargo – Recreio Estoril – Fezes de Ratos – solucionado – arquivo morto

Proc. 26258/11 – Avenida Dona Gertrudes – Alvinópolis – Padaria vendendo produtos vencidos – solucionado – arquivo morto

Proc. 31934/10 – Rua Padre Zabeu – Jardim Brogotá – Equinos em zona urbana – solucionado – arquivo morto

Proc. 14785/11 – José Roberto Lopes Baneto – AI – 11613 – Imóvel abandonado – cancelado – arquivo morto

Proc. 21226/11 – Rua dos Crisantemos – Jardim Pinheiros – Cães abandonados – não encontrado – arquivo morto

Proc. 24864/11 – Rua Filodentros – Retiro das Fontes – Imóvel abandonado com piscina suja

Proc. 23084/11 – Rua Kioto – Caetetuba – Imóvel com Acúmulo de Lixos – Não procede – arquivo morto

Proc. 21909/11 – Rua Francisco Cifarelli – Jardim Paraíso – Reciclagem Clandestino – solucionado – arquivo morto

Proc. 20863/11 – Rua Gonçalves Dias – Jardim Cerejeiras – Imóvel com acúmulo de lixos – solucionado – arquivo morto

Proc. 35668/10 – Rua José Ignácio – Centro – Cão agressivo solto na rua – solucionado – arquivo morto

Proc. 3162/10 – Avenida João Sabariego – Jardim Cerejeiras – Criação de Galinhas – solucionado – arquivo morto

Proc. 22353/11 – Fenix Auto Center Me – esgoto vazando na rua – solucionado – arquivo morto

j) Área de Zoonoses

Proc. 24053/11 – Rua Ciro Rocha Lima – Alvinópolis – Cão agressivo – não encontrado – solucionado – arquivo morto

Proc. 00109/11 – jardim Alvinópolis – cão macho, amarelo, pelagem longa, tamanho médio , SRD, agressivo – apreendido -

Proc. 26198/11 – Rua Paulo Nabi – Planalto Atibaia – Cão Amarrado abandonado em maus tratos – solucionado – arquivo morto

Proc. 23857/11 – Rodovia Fernão Dias – Parque Hotel – Cães Feridos – não localizado – solucionado – arquivo morto

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente

Atos da Vigilância Sanitária

j) Área de Zoonoses

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos

Proc. 4780/06 – Fabio Simões de Souza me – Restaurante – NRM – 5490 – Dívida Ativa
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – NRM – 10809 – Dívida Ativa
Proc. 4819/06 - Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – NRM – 10807 – Dívida Ativa
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco Me – Pizzaria – NRM – 10806 – Dívida Ativa

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde
Proc. 9739/11 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa Lubavitch – NRM – 7442 – Dídida Ativa
i) Área de Meio Ambiente

j) Área de Zoonoses

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 4577/08 – Nutrin Sistemas de Alimentação Ltda – Baixa de Responsabilidade Técnica : Maria Priscila de Souza – CRN 23642

b) Área de Farmácia
Proc. 14049/11 – Drogaria Silva Duarte Ltda – Me – Baixa de Responsabilidade Técnica : Italo Thomas Pinheiro – CRF 43096
Proc. 41297/10 – Raia SA – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica : Elcineide Maria da Silva Costa
Proc. 39467/10 – Ferreira & Fontana Drogaria Ltda – Assunção de Responsabilidade Técnica - Ramon Lucas Costa Santos – CRF 57902
Proc. 00797/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria – Assunção de Responsabilidade Técnica : Verônica de Souza Santos – CRF -52102
Proc. 00797/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica – Alline Araújo Curiel – CRF 46732
Proc. 41297/10 – Raia SA – Farmácia – Assunção de Responsabilidade Técnica – Thaisa Raquel de Godoi Góis – CRF – 60951 -

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 15329/11 – T. C. Da Silva Berçario Me – Creche – Baixa de Responsabilidade Técnica : Rariane Fernandes de Lima
Proc. 15329/11 – T.C. Da Silva Berçário Me – Creche – Assunção de Responsabilidade Técnica : Ada Andrea Machado
d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

13) ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Zoonoses

14) RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Zoonoses

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão:
Proc. CCZ

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação:
Proc. CCZ

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

b) Área de Alimentos

c) Área de Zoonoses

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Meio Ambiente

c) Área de Zoonoses

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
*Dire**tora do Departamento de Vigilância em Saúde***

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 022/11-Div.Leg. Atibaia, 02 de agosto de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 08 de agosto de 2.011 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº N° 032/11 – de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a instalação de sanitários químicos e uso de tapumes ecológicos nas obras de construção civil no município de Atibaia, **2ª discussão, maioria simples;**
2. PROJETO DE LEI Nº 050/11- de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre MESC- Merenda Escolar Semanal por cardápio no Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**
3. PROJETO DE LEI Nº 055/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que proíbe a mudança de denominação de logradouros públicos cuja denominação oficial exista há mais de 20 anos; **2ª discussão, maioria simples;**
4. PROJETO DE LEI Nº 058/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Abuso e violência Sexual de Crianças e Adolesecentes; **2ª discussão, maioria simples;**
5. PROJETO DE LEI N° 029/2011 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a divulgação de dados sobre multa de trânsito do município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
6. PROJETO DE LEI N° 30/11 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de lixeiras de reciclagem em todas as instituições da rede municipal de Ensino de Atibaia;**1ª discussão, maioria simples;**
7. PROJETO DE LEI N° 031/11 – de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de Rua Danilo Pozo Delfim, a atual travessa Santo Antônio localizada no Bairro Maracanã, neste Município**;1ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº N° 032/11 – de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a instalação de sanitários químicos e uso de tapumes ecológicos nas obras de construção civil no município de Atibaia, **1ª discussão, maioria simples;**
2. PROJETO DE LEI Nº 050/11- de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre MESC- Merenda Escolar Semanal por cardápio no Município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**
3. PROJETO DE LEI Nº 055/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que proíbe a mudança de denominação de logradouros públicos cuja denominação oficial exista há mais de 20 anos; **1ª discussão, maioria simples;**
4. PROJETO DE LEI Nº 058/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Abuso e violência Sexual de Crianças e Adolesecentes; **1ª discussão, maioria simples;**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 02 DE AGOSTO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI N° 025/11 - de autoria do vereador José Paulo Teixeira, cria o "Programa de Envelhecimento Ativo" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11. Aprovado o requerimento para ser incluído nas sessões extraordinárias de 1º de agosto de 2011. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

2.PROJETO DE LEI N° 027/11 - de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para proporcionar mais saúde e longevidade aos idosos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11. Aprovado parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se.

3.PROJETO DE LEI N° 029/2011 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a divulgação de dados sobre multa de trânsito do município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias;

4. PROJETO DE LEI N° 30/11 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de lixeiras de reciclagem em todas as instituições da rede municipal de Ensino de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias;

5.PROJETO DE LEI N° 031/11 – de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias;

6.PROJETO DE LEI N° 032/11 – de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a instalação de sanitários químicos e uso de tapumes ecológicos nas obras de construção civil no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões. Voltou para a pauta na sessão do dia 1º/08/11. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão a vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano. Volta para a sessão do dia 08/02/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

7.PROJETO DE LEI N° 33/2011 - de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui o "Programa de Segurança Alimentar" nas escolas da rede pública municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011;

8.PROJETO DE LEI N° 34/11 - de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a manutenção, em página eletrônica própria dos Conselhos Municipais, de todas as informações, documentos e espaços de interação virtual e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e

Poder Legislativo

Finanças. Vence em 17/08/2011. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se.

9.PROJETO DE LEI N° 037/11 - de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a qualificação do turismo no município de Atibaia através da capacitação de jovens e adultos. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011.

10.PROJETO DE LEI N° 038/2011 - de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, cria o PISE – Programa de Integração de Segurança Escolar - no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011;

11.PROJETO DE LEI Nº 040/11 - de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui programa destinado a alunos de ensino médio de escolas públicas e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Vence em 22/08/11;

12.PROJETO DE LEI Nº 042/11 - de autoria do vereador Emil Ono, estabelece a criação e normas à Administração Municipal para áreas de segurança escolar no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 22/08/11;

13.PROJETO DE LEI Nº 045/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Vence em 27/08/11. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Retirado da pauta.

14.PROJETO DE LEI Nº 047/11 - de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui a "Semana de Orientação à Escolha Profissional" no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

15.PROJETO DE LEI Nº 048/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11;

16. **PROJETO DE LEI Nº 049/11 -** de autoria do vereador José Paulo Teixeira, altera a redação da Lei nº 3598 de 29 de junho de 2.007 que institui o projeto "Câmara no seu Bairro" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

17.PROJETO DE LEI Nº 050/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a MESC - Merenda Escolar Semanal por Cardápio - no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 1º/08/11. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 08/08/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

18.PROJETO DE LEI Nº 052/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, inclui programa nos anexos da Lei nº 3.739, de 29 de 0utubro de 2.009, que dispõe sobre o plano plurianual do município de Atibaia para o período 2.010/2.013. Às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 14/09/11 - S.O. 12/09/11;

19.PROJETO DE LEI Nº 053/11 - de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim do Trevo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 14/09/11 - S.O. 12/09/11;

20.PROJETO DE LEI Nº 054/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de biblioteca comunitária no bairro Jardim Imperial. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Venceu em 02/08/11 - S. O. 01/08/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

21.PROJETO DE LEI Nº 055/11 - de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, proíbe a mudança de denominação de logradouros públicos cuja denominação oficial exista há mais de vinte anos. Às Comissões de Justiça e Educação. Vence em 21/09/11 - S. O. 19/09/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 1º/08/11. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 08/08/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

22.PROJETO DE LEI Nº 056/11 - de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação à Unidade de Pronto Atendimento no bairro Jardim das Cerejeiras. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 21/09/11 - S. O. 19/09/11;

23.PROJETO DE LEI Nº 057/11 - de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre a instituição do Programa de Proteção à Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se;

24.PROJETO DE LEI Nº 058/11 - de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, institui o Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Às Comissões de Justiça, Educação, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 21/09/11 – S.O.19/09/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 1º/08/11. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 08/08/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

25.PROJETO DE LEI Nº 059/11 - de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, autoriza o condutor de táxi e mototáxi a exigir identificação de passageiro. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O.19/09/11;

26.PROJETO DE LEI Nº 060/11 - de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Estado de Emergência e Calamidade Pública e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Vence em 21/09/11 – S.O.19/09/11;

27.PROJETO DE LEI Nº 061/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a desafetação, afetação de áreas que especifica, autoriza alienação por permuta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

28.PROJETO DE LEI Nº 062/11 - de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disponibiliza um arquiteto e um engenheiro para atender às necessidades dos munícipes de baixa renda que não podem pagar profissional para fazer projeto para suas construções. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

29.PROJETO DE LEI Nº 063/11 - de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Maracanã. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

30.PROJETO DE LEI Nº 065/11 - de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

Poder Legislativo

Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

31.PROJETO DE LEI Nº 066/11 - de autoria do vereador Emil Ono, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o plano plurianual do município de Atibaia para o período de 2010/2013. À Comissão de Finanças. Vence em 06/10/2011;

32.PROJETO DE LEI Nº 067/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal de Atibaia a firmar convênios termos aditivos e ratificações com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Turismo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de obras, serviços, projetos e eventos de finalidade e interesse turístico. Às Comissões de Justiça, Turismo e Finanças. Vence em 22/08/11;

33.PROJETO DE LEI Nº 068/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de subvenção ao Instituto WAMSB BRASIL, para divulgação, preparação e realização dos campeonatos sulamericano e mundial de bandas em Atibaia/SP e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Turismo e Finanças. Vence em 09/09/11 - S.O. 05/09/11;

34.PROJETO DE LEI Nº 069/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o plano plurianual do município de Atibaia para o período de 2010/2013. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 09/09/11 - S.O. 05/09/11;

35.PROJETO DE LEI Nº 070/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera o anexo IV da Lei nº 3901 de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 09/09/11 - S.O. 05/09/11;

36.PROJETO DE LEI Nº 071/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 09/09/11 - S.O. 05/09/11. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Retirado da pauta;

37.PROJETO DE LEI Nº 072/11 - de autoria do vereador Emil Ono, declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada Vanguarda da Esperança. Às comissões de Justiça e Finanças. Vence em 12/10/11 - S.O. 10/10/11;

38.PROJETO DE LEI Nº 073/11 - de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Vence em 17/10/11 - S.O. 10/10/11;

39.PROJETO DE LEI Nº 074/11 - de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui no calendário de eventos oficiais do município de Atibaia a Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Vence em 17/10/11 - S.O. 10/10/11;

40.PROJETO DE LEI Nº 075/11 - de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, proíbe a cobrança pelo uso de banheiros sanitários pelos usuários da rodoviária do município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 17/10/11 - S.O. 10/10/11;

41.PROJETO DE LEI Nº 076/11 - de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de estrada municipal no bairro Maracanã. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 26/10/11 - S.O. 24/10/11;

42.PROJETO DE LEI Nº 077/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência -CMPD- e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Saúde e Finanças. Vence em 29/10/11 – S.O. – 24/10/11;

43.PROJETO DE LEI Nº 078/11 - de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Colonial. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 29/10/11 – S.O. - 24/10/11;

44.PROJETO DE LEI Nº 079/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do incio X do art. 18 da Lei nº 3888, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do serviço funerário municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 29/10/11 – S.O. - 24/10/11
;

45.PROJETO DE LEI Nº 080/11 - de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o município de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 29/10/11 – S.O. - 24/10/11;

46.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar nº 544 de 24/10/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Vence em 27/08/11. Retirado da pauta.

47.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a regulamentação da biblioteca municipal "Joviano Franco da Silveira". Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11. Seguiu para as sessões extraordinárias de 20/06/11. Aprovado requerimento de adiamento por duas sessões. Voltou para a pauta de 1º/08/11. O vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira apresentou emenda aditiva nº 004/11 que foi redistribuída às comissões.

48.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Saneamento Ambiental de Atibaia –SAAE- em empresa pública, dispõe sobre os serviços de saneamento básico no município da estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. Vence em 09/09/11 - S.O. 05/09/11. Na sessão do dia 30/05/11 foi apresentada a Emenda Aditiva nº 002/11 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, sendo redistribuída às Comissões de origem. **Vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11.** Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11;

49.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

50.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 29, 68, 73, 83 e os anexos 01, 02, 03, 04, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 19, 22 e 23 da Lei Complementar

Poder Legislativo

nº 580 de 19 de dezembro de 2008 que institui o CODIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia, revoga os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 617 de 20 de outubro de 2010 e dá outras providências na forma que especifica. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação, Finanças. Vence em 1º/09/11 - S.O. 29/08/11;

51.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a planta genérica de valores imobiliários. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 05/09/11;

52.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração da jornada de trabalho e referência salarial do emprego efetivo de Assistente Social na Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 29/10/11 – S.O.- 24/10/11;

53.DIVERSOS N° 022/10 - de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pede abertura de CIP contra o Sr. Prefeito Municipal. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspenso por ordem judicial;

54.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10 - de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito Municipal, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

55.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/11 - de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente ao Exercício de 2007. À Comissão de Finanças. Vence em 06/10/2011;

56.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha balancete referente ao mês de maio de 2011. À Comissão de Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.

57.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/11 - de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Processo TC-A-10535/026/94 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de novembro de 1994. À Comissão de Finanças;

58.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/11 - de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, encaminha balancete referente ao mês de junho/11. À Comissão de Finanças;

59.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/11 - de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha balancete referente ao mês de junho de 2011. À Comissão de Finanças;

60.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/11 - de autoria do vereador José Paulo Teixeira, encaminha título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Saulo Pedroso de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Wanderley Silva de Souza e Pedro Maturana para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

61.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/11 - de autoria do vereador Pedro Maturana, confere título de Cidadão Benemérito. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Tecnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA; **Processo** nº 114/2011; **Contrato** nº 021/2011 **Objeto:** Prestação de serviços de locação de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento e migração de dados para os sistemas de folha de pagamento e de contabilidade, para esta edilidade.; **Valor do Contrato:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, iniciando em 02/08/11 à 02/08/12; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do contrato:** 02 de agosto de 2011

Atibaia, 02 de agosto de 2011

Fernando Fonseca
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Substituto

Emil Ono
Presidente

PORTARIA N° 038/2011
De 01 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido o** Sr. **William Felipe da Silva** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **01 de agosto de 2011.** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 1º de agosto de 2011.

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:

William Felipe da Silva

Bom Jesus dos Perdões

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dona Bárbara Cardoso, 125 – Centro
Bom Jesus dos Perdões Fone / Fax: 4012-7814

Nos termos dos itens 5.3.2 e 5.3.3 o Presidente do CMDCA faz saber a todos que as impugnações apresentadas pelos conselheiros Sirlene Gonçalves e Zuleide dos Santos Souza, em fase de recurso foram consideradas improcedentes.
Faz saber o nome dos candidatos habilitados na primeira fase do processo de escolha com a convocação delas para a devida e necessária participação no curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das Políticas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerá de 15 a 19 de Agosto de 2011, na sala Bárbara Cardoso, localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83, das 18h às 22h, sendo obrigatório a freqüência de 100% da carga horária, sob pena de exclusão do candidato.

Lista das Conselheiras

01 Nair de Fátima RamosLima
02 Adriana da Souza Lara
03 Erenice Linhares dos Santos Fernandes
04 Salmira Barroso Cordeiro
05 Cleide Aparecida Jacinto
06 Cristina de Freitas
07 Gislene dos Santos
08 Maria Aparecida de Almeida Bueno
09 Maria Cristina Mora
10 Rosa Maria Martins

DECRETO nº. 037/2011
De 1º de agosto de 2011.

Dispõe sobre: **Reajuste a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas.**

Eduardo Henrique Massei, **Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º.- Reajusta de acordo com a Lei nº. 2038/2010, em 2,5% por cento a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme anexos I,II,III,IV e V, integrantes a este Decreto.

Art. 2º.- Este **Decreto** tem efeito a 1º de agosto de 2011 e será publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 1º. de agosto de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 361/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **DANIEL LEME PEDROSO**, brasileiro, casado, portador do RG: 42.298.220-9, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES, Nível 04, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 059/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2011 a 02 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a 03 de janeiro de 2011, ao funcionário **MOISÉS RODRIGUES,** portador do RG: 18.667.799, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 043/2011, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2011 a 29 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **CAMILA CARVALHO PINHEIRO,** portadora do RG: 32.999.478-9, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 052/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2004 a 24 de fevereiro de 2009, à funcionária **MARLEI DE ALMEIDA DA SILVA,** portadora do RG: 19.107.235, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 029/2008, 33 (trinta e três)

Bom Jesus dos Perdões

dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2011 a 02 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2002 a 11 de março de 2007, à funcionária **DARCI BENEDITA PEREIRA,** portadora do RG: 10.842.625-5, ocupante do cargo efetivo de Escriturária.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 042/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a 03 de janeiro de 2011, ao funcionário **CARLOS JOSÉ DA FONSECA,** portador do RG: 20.011.155, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 047/2010, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2011 a 02 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, à funcionária **DELZA APARECIDA BONILHA,** portadora do RG: 23.906.098-2, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 035/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário **JONATHAS PEREIRA,** portador do RG: 22.808.427-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 063/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de agosto de 2011 a 03 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a 03 de janeiro de 2011, à funcionária **ROSELI APARECIDA SOARES,** portadora do RG: 17.827.598, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serviço Pessoal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, regime da C.L.T., pelo período de 29 (Vinte e Nove) dias, ou seja, de 26 de julho de 2011 a 23 de agosto de 2011, a Sra. **VANESSA DE OLIVEIRA TOMAZINI**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 33.615.747-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 027/2011, na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana, em substituição à professora Regina Somadossi Plaça, afastada em Licença Prêmio. Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2011
de 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **FRANCISCO PEDRO PINTO,** portador do RG: 11.891.477-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Compras e Licitações, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 372/11
De 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA, conforme solicitação dos funcionários e mediante parecer do Dr. Antonio Carlos Feres Martins, Médico do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões , o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo , conforme artigo 162 da Lei nº 1500/99, para os funcionários abaixo relacionados:

Funcionário	Cargo	Setor de trabalho
Antônio Maria de Almeida	Auxiliar de Serviços	Logradouros Públicos
Marco Antônio de Oliveira	Auxiliar de Serviços	Logradouros Públicos
José Carlos de Miranda	Auxiliar de Serviços	Logradouros Públicos
Severino José da Silva	Auxiliar de Serviços	Logradouros Públicos
Rudnei Aparecido F. da Silva	Auxiliar de Serviços	Logradouros Públicos
Dioceso Custódio Pinto	Motorista	Limpeza Pública
Edson Vieira da Silva	Pedreiro	Logradouros Públicos
Sétimo Jair Marra	Operador de Máquina	Logradouros Públicos

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/11
De 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA, conforme solicitação dos funcionários e mediante parecer do Dr. Antonio Carlos Feres Martins, Médico do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões , o pagamento do adicional de insalubridade em grau mínimo de 10% , conforme artigo 162 da Lei nº 1500/99, para os funcionários abaixo relacionados:

Funcionário	Cargo	Setor de trabalho
Humberto Antônio Gonçalves	Auxiliar de Serviços	Logradouros Públicos
Eurico da Silva	Auxiliar de Serviços	Logradouros Públicos
Dorival de Lima	Auxiliar de Serviços	Praças, Parques e Jardins
Jonathas Pereira	Auxiliar de Serviços	Praças, Parques e Jardins
João Iwaho Sato	Jardineiro	Praças, Parques e Jardins
Paulo Eloy da Silva	Jardineiro	Praças, Parques e Jardins
Fábio Bastida da Conceição	Jardineiro	Praças, Parques e Jardins
William Marques Soares	Jardineiro	Praças, Parques e Jardins

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 374/11
De 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA, conforme solicitação dos funcionários e mediante parecer do Dr. Antonio Carlos Feres Martins, Médico do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões , o pagamento do adicional de Periculosidade em grau médio de 30% , conforme artigo 162 da Lei nº 1500/99, para o funcionário abaixo relacionados:

Funcionário	Cargo	Setor de trabalho
Silvano Antônio dos Santos	Auxiliar de Mecânico	Logradouros Públicos

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/11
De 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 024/2011, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de agosto de 2011 a 18 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2001 a 20 de outubro de 2006, à funcionária **CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO,** portadora do RG: 33.022.012-6, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/11
De 27 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 047/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de agosto de 2011 a 13 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2002 a 10 de junho de 2007, ao funcionário **CÍCERO DECCO,** portador do RG: 12.379.345, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/11
De 01 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, regime da C.L.T., pelo período de 23 (vinte e três) dias, ou seja, de 01 de agosto de 2011 a 23 de agosto de 2011, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 12.749.539-3, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 037/2011, na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana, em substituição à Profª. Rita de Cássia Matos Damásio, afastada em Licença Prêmio.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/11
De 01 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, regime da C.L.T., pelo período de 27 (vinte e sete) dias, ou seja, de

Bom Jesus dos Perdões

01 de agosto de 2011 a 27 de agosto de 2011, a Sra. **MARCIA DAS GRAÇAS VIANA GONÇALVES**, brasileira, separada, portadora do RG: 28.481.213-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 037/2011, na EMEF Pde. Arnaldo Vicente Belli, em substituição à Profª. Ieda Maria Bueno Pedroso, afastada em Licença Prêmio.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/11
De 01 de agosto de 2011

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 23 (vinte e três) dias, ou seja, de 01 de agosto de 2011 a 23 de agosto de 2011, a Sra. **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BUENO**, brasileira, casada, portadora do RG: 11.891.454-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o decreto nº 037/2011, em substituição à Profª. Valéria Aurieme Ferreira, afastada em Licença Prêmio.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/11
De 01 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Srª **VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK,** portadora do RG: 21.263.430, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar do Serviço Pessoal, para no período de 02 de agosto de 2011 à 03 de setembro de 2011, **SUBSTITUIR**, por ocasião da licença premio, a Sra. **ROSELI APARECIDA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serviço Pessoal, fazendo jus a receber neste período, a diferença do cargo efetivo de Auxiliar do Serviço Pessoal para o cargo efetivo de Chefe do Serviço Pessoal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/11
De 01 de agosto de 2011

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 26 (vinte e seis) dias, ou seja, de 01 de agosto de 2011 a 26 de agosto de 2011, a Sra. **DANIELE MANEA FELIPPE**, brasileira, solteira, portadora do RG: 29.718.144-0, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o decreto nº 037/2011, em substituição à Profª. Ieda Maria Bueno Pedroso, afastada em Licença Prêmio.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 377/2011,
de 27 de julho de 2011

Eduardo Henrique Massei, **Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura **PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA nº 378/2011,
de 27 de julho de 2011

Eduardo Henrique Massei, **Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.596.756,00	53.596.756,00	8.519.185,03	15,89	22.791.240,60	42,52	30.805.515,40
RECEITAS CORRENTES	39.170.750,00	39.170.750,00	8.519.185,03	21,75	22.791.240,60	58,18	16.379.509,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.792.000,00	5.792.000,00	1.627.818,55	28,10	4.413.003,43	76,19	1.378.996,57
Impostos	5.237.000,00	5.237.000,00	1.572.698,44	30,03	4.351.109,71	83,08	885.890,29
Taxas	524.000,00	524.000,00	51.693,52	9,87	58.467,13	11,16	465.532,87
Contribuições de Melhoria	31.000,00	31.000,00	3.426,59	11,05	3.426,59	11,05	27.573,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.052.000,00	1.052.000,00	323.288,04	30,73	693.301,51	65,90	358.698,49
Contribuições Sociais	1.051.000,00	1.051.000,00	180.528,20	17,18	550.541,67	52,38	500.458,33
Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	142.759,84	14.275,98	142.759,84	14.275,98	-141.759,84
RECEITA PATRIMONIAL	2.271.600,00	2.271.600,00	537.769,04	23,67	1.399.772,20	61,62	871.827,80
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.268.600,00	2.268.600,00	537.769,04	23,70	1.399.772,20	61,70	868.827,80
RECEITA DE SERVIÇOS	2.995.100,00	2.995.100,00	255.201,90	8,52	1.110.367,12	37,07	1.884.732,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.105.200,00	25.105.200,00	5.420.643,06	21,59	13.627.849,70	54,28	11.477.350,30
Transferências Intergovernamentais	23.688.200,00	23.688.200,00	4.997.952,94	21,10	13.048.643,41	55,08	10.639.556,59
Transferências de Convênios	1.417.000,00	1.417.000,00	422.690,12	29,83	579.206,29	40,88	837.793,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.850,00	1.954.850,00	354.464,44	18,13	1.546.946,64	79,13	407.903,36
Multas e Juros de Mora	257.700,00	257.700,00	31.181,30	12,10	113.157,51	43,91	144.542,49
Indenizações e Restituições	147.000,00	147.000,00	28.256,79	19,22	74.137,78	50,43	72.862,22
Receita da Dívida Ativa	713.000,00	713.000,00	42.713,49	5,99	135.031,02	18,94	577.968,98
Receitas Correntes Diversas	837.150,00	837.150,00	252.312,86	30,14	1.224.620,33	146,28	-387.470,33
RECEITAS DE CAPITAL	14.426.006,00	14.426.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.426.006,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNICAS DE CAPITAL	14.421.906,00	14.421.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.421.906,00
Transferências Intragovernamentais	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Transferências de Convênios	14.377.906,00	14.377.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.377.906,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receitas de Capital Diversas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.200.000,00	2.200.000,00	419.182,28	19,05	1.775.820,65	80,72	424.179,35
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAM	2.200.000,00	2.200.000,00	419.182,28	19,05	1.775.820,65	80,72	424.179,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.796.756,00	55.796.756,00	8.938.367,31	16,02	24.567.061,25	44,03	31.229.694,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	**55.796.756,00**	**55.796.756,00**	**8.938.367,31**	**16,02**	**24.567.061,25**	**44,03**	**31.229.694,75**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**55.796.756,00**	**55.796.756,00**	**8.938.367,31**	**16,02**	**24.567.061,25**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Continua (1/2)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Jun/2011	No Bimestre	Jan a Jun/2011 (g)	% (g/f)	

Continuação (2/2)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) — R$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Jun/2011	No Bimestre	Jan a Jun/2011 (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI	**51.893.925,00**	**1.952.470,00**	**53.846.395,00**	**5.609.566,36**	**16.235.443,24**	**5.556.753,51**	**16.023.776,63**	**29,76**	**37.822.618,37**
DESPESAS CORRENTES	40.172.400,00	-6.669.201,00	33.503.199,00	5.254.204,56	15.642.535,61	5.192.885,81	15.432.163,50	46,06	18.071.035,50
Pessoal e Encargos Sociais	17.207.300,00	-1.904.686,00	15.302.614,00	2.489.073,63	6.811.537,32	2.488.758,70	6.806.305,04	44,48	8.496.308,96
Juros e Encargos da Dívida	770.000,00	0,00	770.000,00	31.930,30	91.047,44	31.930,30	91.047,44	11,82	678.952,56
Outras Despesas Correntes	22.195.100,00	-4.764.515,00	17.430.585,00	2.733.200,63	8.739.950,85	2.672.196,81	8.534.811,02	48,96	8.895.773,98
DESPESAS DE CAPITAL	11.721.525,00	8.621.671,00	20.343.196,00	355.361,80	592.907,63	363.867,70	591.613,13	2,91	19.751.582,87
Investimentos	10.821.525,00	8.773.402,00	19.594.927,00	308.303,32	451.732,19	316.809,22	450.437,69	2,30	19.144.489,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	-151.731,00	748.269,00	47.058,48	141.175,44	47.058,48	141.175,44	18,87	607.093,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.215.400,00	-150.000,00	2.065.400,00	352.806,66	1.035.858,60	354.322,28	1.035.858,60	50,15	1.029.541,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.109.325,00	1.802.470,00	55.911.795,00	5.962.373,02	17.271.301,84	5.911.075,79	17.059.635,23	30,51	38.852.159,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINAN. (XII) = (X + XI)	**54.109.325,00**	**1.802.470,00**	**55.911.795,00**	**5.962.373,02**	**17.271.301,84**	**5.911.075,79**	**17.059.635,23**	**30,51**	**38.852.159,77**
SUPERÁVIT (XIII)							**7.507.426,02**		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**54.109.325,00**	**1.802.470,00**	**55.911.795,00**	**5.962.373,02**	**17.271.301,84**	**5.911.075,79**	**24.567.061,25**		

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 / BIMESTRAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$ Centavos

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a /2011 (c)	No Bimestre (d)	Jan a /2011 (e)	% (e/total e)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I	**51.893.925,00**	**53.846.395,00**	**5.609.566,36**	**16.235.443,24**	**5.556.753,51**	**16.023.776,63**	**0,00**	**29,76**	**37.822.618,37**
LEGISLATIVA	**1.221.500,00**	**1.221.500,00**	**120.308,46**	**370.492,66**	**120.308,46**	**370.492,66**	**0,00**	**30,33**	**851.007,34**
Ação Legislativa	**1.221.500,00**	**1.221.500,00**	**120.308,46**	**370.492,66**	**120.308,46**	**370.492,66**	**0,00**	**30,33**	**851.007,34**
ADMINISTRAÇÃO	**5.038.200,00**	**3.552.014,00**	**613.939,18**	**1.927.397,54**	**618.817,57**	**1.910.914,16**	**0,00**	**53,80**	**1.641.099,84**
Administração Geral	**3.740.400,00**	**2.424.214,00**	**465.031,97**	**1.218.497,04**	**467.422,65**	**1.203.981,55**	**0,00**	**49,66**	**1.220.232,45**
Administração Financeira	**786.800,00**	**616.800,00**	**100.402,41**	**317.265,91**	**98.554,12**	**315.298,02**	**0,00**	**51,12**	**301.501,98**
Administração de Receitas	511.000,00	511.000,00	48.504,80	391.634,59	52.840,80	391.634,59	0,00	76,64	119.365,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.085.000,00	2.099.400,00	270.904,88	824.475,93	230.021,05	777.483,36	0,00	37,03	1.321.916,64
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	0,00	60.100,00	0,00	60.100,00	0,00	50,08	59.900,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	47.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	30,38	33.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	377.100,00	377.100,00	8.000,00	168.703,78	8.000,00	168.703,78	0,00	44,74	208.396,22
Assistência Comunitária	1.554.900,00	1.554.900,00	248.504,88	581.272,15	207.621,05	534.279,58	0,00	34,36	1.020.620,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.870.000,00	1.870.000,00	318.974,28	889.749,96	318.974,28	889.749,96	0,00	47,58	980.250,04
Previdência do Regime Estatutário	1.870.000,00	1.870.000,00	318.974,28	889.749,96	318.974,28	889.749,96	0,00	47,58	980.250,04
SAÚDE	9.215.125,00	7.447.222,00	1.117.035,44	3.267.293,54	1.129.252,24	3.205.080,95	0,00	43,04	4.242.141,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.215.125,00	7.447.222,00	1.117.035,44	3.267.293,54	1.129.252,24	3.205.080,95	0,00	43,04	4.242.141,05
EDUCAÇÃO	12.950.900,00	13.677.004,00	1.569.512,03	4.597.350,12	1.582.480,74	4.586.678,96	0,00	33,54	9.090.325,04
Ensino Fundamental	9.260.000,00	9.694.119,00	1.142.405,74	3.363.072,04	1.155.480,84	3.353.262,88	0,00	34,59	6.340.856,12
Ensino Médio	200.000,00	200.000,00	35.560,80	71.148,00	35.560,80	71.148,00	0,00	35,57	128.852,00
Ensino Superior	360.000,00	170.000,00	56.488,00	123.438,00	56.488,00	123.438,00	0,00	72,61	46.562,00
Educação Infantil	2.837.000,00	3.318.985,00	322.413,32	970.797,62	322.436,93	970.135,62	0,00	29,23	2.348.849,38
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	0,00	1.506,54	0,00	1.506,54	0,00	1,26	118.493,46
Educação Especial	90.000,00	90.000,00	11.840,00	36.600,00	11.840,00	36.600,00	0,00	40,67	53.400,00
Administração Geral	83.900,00	83.900,00	804,17	30.787,92	674,17	30.587,92	0,00	36,46	53.312,08
CULTURA	289.000,00	289.000,00	29.942,50	121.895,85	31.615,17	119.056,52	0,00	41,20	169.943,48
Difusão Cultural	289.000,00	289.000,00	29.942,50	121.895,85	31.615,17	119.056,52	0,00	41,20	169.943,48
URBANISMO	9.140.200,00	15.155.070,00	858.517,60	1.993.822,32	852.010,81	1.982.128,62	0,00	13,08	13.172.941,38
Infra-Estrutura Urbana	7.420.500,00	13.635.370,00	624.038,70	1.264.409,34	617.811,91	1.252.995,64	0,00	9,19	12.382.374,36
Serviços Urbanos	1.719.700,00	1.519.700,00	234.478,90	729.412,98	234.198,90	729.132,98	0,00	47,98	790.567,02
SANEAMENTO	5.421.000,00	4.691.316,00	343.559,51	1.052.697,96	325.375,45	1.022.960,28	0,00	21,81	3.668.355,72
Saneamento Básico Urbano	5.421.000,00	4.691.316,00	343.559,51	1.052.697,96	325.375,45	1.022.960,28	0,00	21,81	3.668.355,72
GESTÃO AMBIENTAL	1.399.000,00	373.600,00	38.590,15	88.586,00	38.590,15	88.586,00	0,00	23,71	285.014,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.399.000,00	373.600,00	38.590,15	88.586,00	38.590,15	88.586,00	0,00	23,71	285.014,00
AGRICULTURA	172.000,00	530.000,00	34.910,77	121.121,84	33.758,77	119.769,84	0,00	22,60	410.230,16
Extenção Rural	172.000,00	530.000,00	34.910,77	121.121,84	33.758,77	119.769,84	0,00	22,60	410.230,16
TRANSPORTE	519.000,00	419.000,00	86.838,08	354.194,17	69.151,34	325.140,97	0,00	77,60	93.859,03
Transporte Rodoviário	519.000,00	419.000,00	86.838,08	354.194,17	69.151,34	325.140,97	0,00	77,60	93.859,03
DESPORTO E LAZER	573.000,00	673.000,00	60.466,49	209.091,85	60.330,49	208.460,85	0,00	30,97	464.539,15
Desporto Comunitário	573.000,00	673.000,00	60.466,49	209.091,85	60.330,49	208.460,85	0,00	30,97	464.539,15
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	1.848.269,00	146.066,99	417.273,50	146.066,99	417.273,50	0,00	22,58	1.430.995,50
Serviço da Dívida Interna	1.670.000,00	1.518.269,00	78.988,78	232.222,88	78.988,78	232.222,88	0,00	15,30	1.286.046,12
Outros Encargos Especiais	330.000,00	330.000,00	67.078,21	185.050,62	67.078,21	185.050,62	0,00	56,08	144.949,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.215.400,00	2.065.400,00	352.806,66	1.035.858,60	354.322,28	1.035.858,60	0,00	50,15	1.029.541,40
TOTAL	**54.109.325,00**	**55.911.795,00**	**5.962.373,02**	**17.271.301,84**	**5.911.075,79**	**17.059.635,23**	**100,00**	**30,51**	**38.852.159,77**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 / MÊS JUNHO

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.984.325,10	3.230.661,38	2.707.088,19	2.561.467,59	3.517.304,08	4.344.048,68	5.035.975,96	4.296.359,34	4.300.125,64	3.143.659,63	4.717.050,95	4.829.376,93	45.667.443,47	43.989.550,00
Receita Tributária	242.987,36	413.595,42	292.484,64	266.110,85	163.944,86	430.464,10	222.904,99	1.160.893,28	983.830,93	417.555,68	897.670,03	730.148,52	6.222.590,66	5.792.000,00
IPTU	114.312,55	153.483,11	114.737,38	120.167,79	31.607,93	37.239,18	42.996,97	1.085.578,37	691.343,77	312.489,06	666.904,50	83.973,42	3.454.834,03	2.425.000,00
ISS	23.781,51	160.220,53	116.676,19	98.426,83	37.152,35	203.239,42	129.796,33	8.343,74	184.263,06	49.408,49	108.312,95	238.027,19	1.357.648,59	1.648.000,00
ITBI	31.085,80	35.220,31	8.422,15	0,00	48.000,00	61.564,11	5.333,67	3.422,07	59.050,25	18.586,76	59.712,16	320.769,13	651.166,41	527.000,00
IRRF	49.181,54	40.111,63	39.255,78	37.646,24	39.930,78	108.983,08	42.068,40	60.835,07	47.823,89	37.071,37	42.735,23	52.263,86	597.906,87	637.000,00
Outras Receitas Tributárias	24.625,96	24.559,84	13.393,14	9.869,99	7.253,80	19.438,31	2.709,62	2.714,03	1.349,96	0,00	20.005,19	35.114,92	161.034,76	555.000,00
Receita de Contribuições	152.421,93	162.036,61	77.462,05	53.179,31	76.540,19	468.703,31	809.335,89	264.452,59	244.007,29	258.330,56	395.795,59	267.685,95	3.229.951,27	2.483.000,00
Receita Patrimonial	578.409,77	134.979,12	60.207,49	152.831,16	180.594,36	197.398,68	449.080,70	19.077,00	144.175,37	249.670,09	303.055,83	234.713,21	2.704.192,78	2.271.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	163.311,20	239.953,17	210.736,42	195.965,72	208.312,43	224.598,30	153.122,76	181.776,51	327.235,87	193.030,08	39.361,72	215.840,18	2.353.244,36	2.995.100,00
Transferências Correntes	1.708.548,16	2.079.634,38	1.829.646,91	1.725.107,30	2.668.602,92	2.776.112,92	2.480.224,42	2.487.595,22	2.565.772,12	1.971.567,02	2.988.181,59	3.119.510,82	28.400.503,78	28.493.000,00
Cota-Parte FPM	549.253,33	736.109,14	614.479,57	661.480,08	792.959,52	1.378.289,41	778.648,11	1.045.182,05	660.980,49	880.950,37	1.113.549,71	936.716,81	10.148.598,59	9.500.000,00
Cota-Parte ICMS	436.394,93	483.799,53	391.096,75	443.274,85	512.326,79	428.846,62	478.412,96	469.794,51	558.048,78	489.634,97	395.313,38	701.266,69	5.788.210,76	6.200.000,00
Cota-Parte IPVA	60.392,86	30.145,20	86.876,87	0,00	46.940,17	100.040,06	545.386,95	321.155,92	259.636,79	0,00	168.002,03	160.972,57	1.779.549,42	1.330.000,00
Cota-Parte ITR	62,27	72,17	108,91	595,87	7.678,47	3.450,80	0,00	0,00	9.265,58	187,71	428,07	732,16	22.582,01	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.869,16	5.738,32	0,00	5.738,32	2.869,16	0,00	6.447,92	0,00	0,00	9.671,88	3.223,96	36.558,72	38.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	388.931,51	613.465,64	442.748,01	478.470,79	645.446,53	518.931,09	672.679,98	569.228,34	681.793,77	512.031,48	638.815,21	501.306,24	6.663.848,59	7.685.000,00
Outras Transferências Correntes	273.513,26	213.173,54	288.598,48	141.285,71	657.513,12	343.685,78	5.096,42	75.786,48	396.046,71	88.762,49	662.401,31	815.292,39	3.961.155,69	3.725.000,00
Outras Receitas Correntes	138.646,68	200.462,68	236.550,68	168.273,25	219.309,32	246.771,37	921.307,20	182.564,74	35.104,06	53.506,20	92.986,19	261.478,25	2.756.960,62	1.954.850,00
DEDUÇÕES (II)	288.842,53	328.472,15	224.081,09	226.014,95	301.618,69	637.472,71	470.017,61	456.553,05	383.077,93	364.764,94	426.203,33	454.270,06	4.561.389,04	4.476.800,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	78.915,01	77.159,12	3.695,25	4.221,19	27.684,36	329.636,79	108.508,73	87.037,96	84.822,70	89.644,08	87.831,64	92.696,56	1.071.853,39	1.051.000,00
Servidor	78.915,01	77.159,12	3.695,25	4.221,19	27.684,36	329.636,79	108.508,73	87.037,96	84.822,70	89.644,08	87.831,64	92.696,56	1.071.853,39	1.051.000,00
Compensação Financeira Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	209.927,52	251.313,03	220.385,84	221.793,76	273.934,33	307.835,92	361.508,88	369.515,09	298.255,23	275.120,86	338.371,69	361.573,50	3.489.535,65	3.425.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**2.695.482,57**	**2.902.189,23**	**2.483.007,10**	**2.335.452,64**	**3.215.685,39**	**3.706.575,97**	**4.565.958,35**	**3.839.806,29**	**3.917.047,71**	**2.778.894,69**	**4.290.847,62**	**4.375.106,87**	**41.106.054,43**	**39.512.750,00**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II) — R$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun/2011	Jan a Jun/2010
RECEITAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	3.216.200,00	3.216.200,00	768.738,69	2.036.856,94	1.190.904,79
RECEITAS CORRENTES	3.216.200,00	3.216.200,00	768.738,69	2.036.856,94	1.190.904,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.051.000,00	1.051.000,00	180.528,20	550.541,67	434.873,86
Pessoal Civil	1.051.000,00	1.051.000,00	180.528,20	550.541,67	434.873,86
Ativo	1.045.000,00	1.045.000,00	178.850,71	546.730,07	432.900,87
Inativo	4.000,00	4.000,00	1.318,77	2.785,56	1.229,92
Pensionista	2.000,00	2.000,00	358,72	1.026,04	743,07
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.145.000,00	2.145.000,00	534.057,75	1.380.266,88	739.848,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.145.000,00	2.145.000,00	534.057,75	1.380.266,88	739.848,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.200,00	19.200,00	54.152,74	106.048,39	16.182,81
Compens. Previd. do RGPS para o RPPS	4.000,00	4.000,00	479,66	1.184,71	2.156,50
Demais Receitas Correntes	15.200,00	15.200,00	53.673,08	104.863,68	14.026,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC PREV RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.200.000,00	2.200.000,00	419.182,28	1.775.820,65	1.184.938,27
TOTAL DAS REC PREV - RPPS (III) = (I + II)	3.986.200,00	3.986.200,00	847.727,47	2.266.371,23	1.371.566,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun/2011	Jan a Jun/2010
DESPESAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	1.609.000,00	1.609.000,00	293.727,35	811.420,33	704.166,42
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.609.000,00	1.609.000,00	293.727,35	811.420,33	704.166,42
Pessoal Civil	1.605.800,00	1.605.800,00	293.685,89	811.295,95	703.290,18
Aposentadorias	814.800,00	814.800,00	152.101,76	438.226,95	353.074,91
Pensões	316.000,00	316.000,00	56.442,81	165.387,44	141.311,88
Outros Benefícios Previdenciários	475.000,00	475.000,00	85.141,32	207.681,56	208.903,39
Outras Despesas Previdenciárias	3.200,00	3.200,00	41,46	124,38	876,24
Comp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.200,00	3.200,00	41,46	124,38	876,24
DESP PREV RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP PREV RPPS (VI) = (IV + V)	1.609.000,00	1.609.000,00	293.727,35	811.420,33	704.166,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	2.377.200,00	2.377.200,00	554.000,12	1.454.950,90	667.400,11

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun/2011	Jan a Jun/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II) — R$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2011	2010
Caixa	2.561.163,53	2.941.474,94	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.227.897,06	20.227.897,06	20.227.897,06
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan a Jun/2011	Jan a Jun/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.200.000,00	2.200.000,00	419.182,28	1.775.820,65	1.184.938,27
Receita de Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	419.182,28	1.775.820,65	1.184.938,27
Patronal	1.430.000,00	1.430.000,00	340.193,50	1.546.306,36	1.004.276,53
Pessoal Civil	1.430.000,00	1.430.000,00	340.193,50	1.546.306,36	1.004.276,53
Ativo	1.430.000,00	1.430.000,00	340.193,50	1.546.306,36	1.004.276,53
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime Débitos e Parcelamentos	770.000,00	770.000,00	78.988,78	229.514,29	180.661,74
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC.PREVID.INTRA-ORÇ.(XI) = (VIII + IX - X)	2.200.000,00	2.200.000,00	419.182,28	1.775.820,65	1.184.938,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Jun/2011	Jan a Jun/2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVID.INTRA-ORÇ.(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI — R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.627.474,39	2.627.474,39	2.627.474,39
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.874.063,14	3.803.778,10
Ativo Disponível	1.887.751,71	2.747.402,16	4.487.091,69
Haveres Financeiros	535,00	-5.784,44	-6.712,20
(-) Restos a Pagar Processados	-4.104.603,78	-867.554,58	-676.601,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.627.474,39	753.411,25	-1.176.303,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**2.627.474,39**	**753.411,25**	**-1.176.303,71**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun/2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-1.929.714,96**	**-3.803.778,10**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	20.227.897,06	22.293.388,29	23.169.372,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	37.099,96	37.099,96	37.099,96
(-) Restos a Pagar Processados	-121.474,55	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID. (IX) = (VII - VIII)	-20.143.522,47	-22.330.488,25	-23.206.471,96
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-20.143.522,47**	**-22.330.488,25**	**-23.206.471,96**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 6 de agosto de 2011 - nº 1305 - Ano XV www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R$ Centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun/2011	Jan a Jun/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**41.248.150,00**	**8.934.656,02**	**24.547.555,93**	**18.639.401,70**
Receita Tributária	5.792.000,00	1.627.818,55	4.413.003,43	3.466.209,15
IPTU	2.425.000,00	750.877,92	2.883.286,09	1.699.194,58
ISS	1.648.000,00	346.340,14	718.151,76	854.141,49
ITBI	527.000,00	380.481,29	466.874,04	294.707,74
IRRF	637.000,00	94.999,09	282.797,82	255.054,50
Outras Receitas Tributárias	555.000,00	55.120,11	61.893,72	363.110,84
Receita de Contribuições	3.253.000,00	742.470,32	2.469.122,16	1.619.812,13
Receita Previdênciária	1.052.000,00	180.528,20	550.541,67	434.873,86
Outras Contribuições	2.201.000,00	561.942,12	1.918.580,49	1.184.938,27
Receita Patrimonial Líquida	2.148.000,00	534.057,75	1.380.266,88	739.848,12
Receita Patrimonial	2.271.600,00	537.769,04	1.399.772,20	755.957,93
(-) Aplicações Financeiras	-123.600,00	-3.711,29	-19.505,32	-16.109,81
Transferências Correntes	25.105.200,00	5.420.643,06	13.627.849,70	10.638.992,32
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	1.640.213,28	4.332.822,20	3.454.973,71
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	877.264,10	2.473.977,14	1.984.258,26
Convênios	1.417.000,00	422.690,12	579.206,29	493.494,28
Outras Transferências Correntes	11.128.200,00	2.480.475,56	6.241.844,07	4.706.266,07
Demais Receitas Correntes	4.949.950,00	609.666,34	2.657.313,76	2.174.539,98
Dívida Ativa	713.000,00	42.713,49	135.031,02	443.899,84
Diversas Receitas Correntes	4.236.950,00	566.952,85	2.522.282,74	1.730.640,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**14.426.006,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.421.906,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	14.377.906,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	44.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**14.423.006,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**55.671.156,00**	**8.934.656,02**	**24.547.555,93**	**18.639.401,70**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun/2011	Jan a Jun/2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**35.568.599,00**	**5.547.208,09**	**16.468.022,10**	**15.043.738,73**
Pessoal e Encargos Socias	17.368.014,00	2.843.080,98	7.842.163,64	7.138.293,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	770.000,00	31.930,30	91.047,44	60.961,94
Outras Despesas Correntes	17.430.585,00	2.672.196,81	8.534.811,02	7.844.483,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**34.798.599,00**	**5.515.277,79**	**16.376.974,66**	**14.982.776,79**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**20.343.196,00**	**363.867,70**	**591.613,13**	**894.304,06**
Investimentos	19.594.927,00	316.809,22	450.437,69	743.927,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	748.269,00	47.058,48	141.175,44	150.377,05
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**19.594.927,00**	**316.809,22**	**450.437,69**	**743.927,01**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**54.393.526,00**	**5.832.087,01**	**16.827.412,35**	**15.726.703,80**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	**1.277.630,00**	**3.102.569,01**	**7.720.143,58**	**2.912.697,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**0,00**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCIA	**0,00**

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2011

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal	**20.001,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.266,25**	**20.001,30**	
PODER EXECUTIVO	**7.746.695,04**	**0,00**	**0,00**	**75.036,30**	**103.845,46**	**366.224,86**	**4.347.282,09**	**3.295.567,49**
Prefeitura Municipal	7.625.220,49	0,00	0,00	75.036,30	103.845,46	366.224,86	4.225.807,54	
Órgãos/Entidades	**121.474,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.474,55**	**0,00**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA D	121.474,55	0	0,00	0,00	0,00	0,00	121.474,55	
INSTIT DE PREV DOS MUNIC		0,00	0,00					
TOTAL:	**7.766.696,34**	**0,00**	**0,00**	**75.036,30**	**103.845,46**	**368.491,11**	**4.367.283,39**	**3.295.567,49**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Pa
esponsável pelo Controle Intern

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 10/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA SUPERVISÃO DO CONCURSO Nº 01/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, de acordo com o artigo 23 da Lei 1500/1999, a Comissão do Concurso Público nº 01/2011, que será composta pelos funcionários **José Luiz Pinheiro**, Chefe da Assessoria Legislativa. **Amado Benedito Araújo**, Assessor Legislativo e **Cátia Andrade da Silva Aparecido**, Auxiliar de Serviços Gerais**.**

Art. 2º - A referida Comissão terá a responsabilidade de acompanhar os trabalhos, além de cumprir as determinações do regulamento do Concurso Público e leis pertinentes.

Art. 3º - A presente Comissão será presidida pelo Dr. José Luiz Pinheiro.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 08/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e vigorará até a homologação final do concurso.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO

Presidente

Contrato nº 07/2011 de 11/07/2011
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Áurea de Camargo Marcondes de Souza
Finalidade: prestação de serviços de secretária legislativa, por período determinado.
Prazo: 19 (dezenove) dias - Vigência: 11/07/2011 a 29/07/2011
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões (SP)
Comunicado

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo para realização de inscrições, alteração, inclusão e exclusão de itens, em especial no que tange à forma de pagamento da tarifa de inscrição, bem como o intuito de melhor esclarecer alguns itens do Edital, a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública a retificação ao Edital de Abertura de Inscrições de nº 01/2011. Para facilitar a leitura e compreensão do Edital como um todo, optou-se por publicar as retificações já no próprio corpo do Edital, evitando-se assim remissões a itens e uma leitura mais trabalhosa da norma editalícia.

Republicação do Edital nº 01/2011

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

CEP: 12955-000 — Estado de São Paulo

Manual do Candidato

Edital Nº 01/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES torna público que estarão abertas às inscrições do Concurso Público nº 01 — Edital nº 001/2011 — para provimento de vagas para o candidato aos cargos públicos relacionados neste Edital e no Anexo I, de acordo com as Instruções Especiais abaixo transcritas.

DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As inscrições deverão ser efetuadas do dia 01/08/2011 até 22/08/2011, exclusivamente via internet, pelos sites: http://www.grifon.com.br ou http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br, acessando o link *Concurso Público*.
O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, situada à Rua N. S. Consolação, 295 — Centro, das 09 às 12h30 e das 13h30 às 16h30, do dia 01/08/2011 até o dia 22/08/2011, onde que a Câmara Municipal disponibilizará servidor e computador com acesso a internet.
1.1. Os cargos públicos, número de vagas, escolaridade, requisitos legais, carga horária, salário, tipos de avaliação e tarifas de inscrição, são os estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.
1.2. O Concurso público será realizado em todas as fases sob a coordenação da Comissão de Concurso designada através da Portaria nº 10/2011 .
1.2.1. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período.
1.3. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do certame
1.4. O Concurso Público será realizado no Município de Bom Jesus dos Perdões.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
2.1. São requisitos básicos dos candidatos, não sendo necessária a comprovação dos mesmos no momento da inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º;
2.1.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e as Leis Municipais.
2.1.3. Possuir os pré-requisitos compatíveis com as exigências do cargo (para o cargo de Motorista);

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:
3.1.1. Preencher, conferir o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet durante o período de inscrições;
3.1.2. Pagar, por meio de boleto bancário a tarifa de inscrição no valor estipulado no Anexo I deste Edital. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à tarifa.
3.1.3. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário, com autenticação mecânica no valor referente ao da tarifa, tendo como data limite o dia 26.08.2011.
3.1.4. A partir de 02/09/2011, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos http://www.grifon.com.br ou http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br, no link *Concurso Público*, bem como através de listagem afixada no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com Grifon Brasil, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), do dia 02/09/2011 em diante, para verificar o ocorrido.
3.1.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, houver exclusão de algum cargo ou alteração de data da realização das Provas. Mediante requerimento dirigido a Comissão de Concurso Público.
3.1.6. A devolução será efetuada até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do protocolo do requerimento acima mencionado, e o valor será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, no período da efetivação da inscrição e a devolução da taxa.
3.1.7. O candidato será responsável pelas informações constantes no formulário de inscrição.
3.1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
3.2. A Grifon Brasil e a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto quando as falhas acima elencadas ocorrerem nos servidores e computadores da Grifon Brasil.
3.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico,

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
3.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.
Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses descritas no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme item 8.1 do presente edital.
3.6. Serão beneficiados com a isenção da tarifa de inscrição aqueles candidatos que:
I - estiverem cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), disciplinado pelo Decreto nº 6.135/2007 do Governo Federal;
§ Único. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada, após os procedimentos de inscrição descritos no 3.1.1 deste edital, até o dia 12/08/2011, junto Secretaria Administrativa localizado na sede Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico para os candidatos abrangido pelo inciso I do item 3.6;
3.7.1. A Câmara Municipal, através da própria Secretaria Administrativa, expedirá até três dias úteis anteriores ao término das inscrições, certidão comprobatória da condição de beneficiário, bem como lista dos pedidos deferidos e indeferidos.
3.7.2. A certidão comprobatória da condição de beneficiário emitida pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões é a garantia da efetivação da inscrição em substituição ao boleto bancário descrito no item 3.1.3.
3.8. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais contidos nos Anexos do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas/cargos/especialidades oferecidas, conforme estabelecido no "Anexo I" deste Edital.
4.2. Não haverá reserva de vagas para os portadores de deficiências postulantes ao cargo que, dada a sua natureza, exija aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº. 3298/99.
4.3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
4.5. O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam.
4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova até o prazo final de inscrição, não a terá devidamente preparada seja qual for sua alegação.
4.7. É condição obstativa à inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou função a qual pretende ingressar, ou na realização da prova pelo portador de deficiência.
4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
4.9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
4.10. O laudo médico deverá ser encaminhado, pessoalmente ou via postal, a Comissão de Concursos, na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, até a data do encerramento das inscrições.
4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência e confirmada tal situação, terá sua condição especial ignorada e será registrado na ampla concorrência.
Parágrafo Único. Na hipótese descrita no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme item 8.1 do presente edital.
4.12. Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
4.14. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, devidamente afixadas no quadro de avisos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões e divulgadas nos sites www.grifon.com.br ou http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de deficiência, observada a respectiva ordem de classificação.
4.15. A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, convocará, para o seu provimento, os candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.
4.16. O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou não enviar o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
4.17. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato portador de deficiência deverá submeter a exame clínico na Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente físico.

5. DAS PROVAS
5.1. As provas serão realizadas e avaliadas com base nos instrumentos identificados no Anexo I do presente Edital, de acordo com as exigências das respectivas funções.
5.2. O Concurso público constará de provas objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, e, conforme o caso, de provas práticas, de caráter eliminatório.
5.3. As provas objetivas constarão de 50 (Cinqüenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,00 (Dois) pontos cada, contendo 04 (quatro) alternativas, e versarão sobre conteúdos programáticos constantes do Anexo I, do presente Edital.
5.4. Será considerado classificado para a segunda fase do Concurso, se exigida, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
5.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

igual ou superior a 50 (Cinqüenta) pontos na prova objetiva.
5.7. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do concurso.
5.8. As provas práticas, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinqüenta) pontos.
5.9. O candidato não habilitado na prova prática, será excluído do concurso.

6. DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS OBJETIVAS
6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Bom Jesus dos Perdões, na data, em local e horário a ser divulgado em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município e nos sites www.grifon.com.br ou www.camarabjperdoes.sp.gov.br.
6.2. Em caso de ter sido efetivada mais de uma inscrição, o candidato deverá no momento da prova optar por um dos cargos do concurso, salvo se compatíveis as datas e horários de realização das provas paras as quais se inscreveu, sendo considerado ausente no do não comparecimento e tacitamente excluído do concurso naquele que diz respeito.
6.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a data, horário e local das diversas fases do Concurso, conforme Edital de Convocação, a ser publicado em jornal de circulação no município e/ou na região, nos sites http://www.grifon.com.br ou http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br, ou ainda dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, onde estarão afixadas as informações pertinentes.
6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecido.
6.5. O horário de início e local das provas será definido no respectivo Edital de Convocação.
6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.
6.7. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo relacionado, os quais deverão ser apresentados no original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato:
• carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
• identidade para estrangeiros;
• carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do CREA, OAB, CRC, etc.;
• a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).
Parágrafo Único: em casos excepcionais, em razão de caso fortuito ou força maior o candidato não puder apresentar qualquer dos documentos arrolados acima, poderá ter seu ingresso no ambiente de prova autorizado pela organização do concurso.
6.8. Os candidatos deverão comparecer no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta.
6.9. O candidato deverá assinar no campo de identificação no cartão de respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
6.10. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis.
6.11. Durante as provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou permanência de pessoas estranhas ao Concurso público, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas ou folhetos, bem como a utilização de instrumentos eletrônicos e/ou digitais, tais como máquinas calculadoras, pagers e telefones celulares, sob pena de exclusão do candidato do Concurso público.
6.12. A duração das Provas será de 03 (três) horas, sendo permitido, por motivo de segurança, ao candidato deixar o recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.
6.13. O não comparecimento a uma das fases de avaliação excluirá automaticamente o candidato do Concurso público.
6.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
6.15. A correção da prova objetiva será feita através de leitura óptica, e não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no Cartão de Respostas que será o único documento válido para correção da prova, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
6.16. Não será admitida em hipótese alguma a substituição do Cartão de Respostas;
6.17. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de Respostas, seu Caderno de Questões.
6.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Grifon Brasil não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso público.

7. DA PROVA PRÁTICA
7.1. As provas praticas serão realizadas na cidade de Bom Jesus dos Perdões, em local, horário e data a ser divulgado em Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal e nos sites www.grifon.com.br e http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br
7.2. Serão convocados para a prova prática os candidatos mais bem classificados, na proporção de 03 (três) candidatos por vaga existente, mais os empatados com o último candidato.
7.3. A prova prática tem como objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos práticos ou específicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício do cargo de interesse.
7.4. A prova prática para Motorista consistirá: Condução de veículo especialmente disponibilizado para este fim, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de duração entre 5(cinco) e 10 (dez) minutos. As manobras exigidas e os trechos a serem percorridos durante a avaliação serão comuns a todos os candidatos. Tempo disponibilizado: mínimo 5 e máximo 10 minutos, de acordo com percurso a ser definido.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA		
A - FALTA GRAVE	**B - FALTA MÉDIA**	**C - FALTA LEVE**
1. Descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;	1. Executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	1. Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
2. Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;	2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;	2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
3. Usar a contramão de direção;	3. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;	3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

4. Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar;	4. Fazer conversão com imperfeição;	4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
5. Deixar de observar a sinalização da via - sinais de regulamentação, de advertência e de indicação;	5. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;	5. Engrenar as marchas de maneira incorreta;
6. Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou de mudança de direção;	6. Desengrenar o veículo nos aclives;	6. Interpretar com insegurança as instruções dos instrumentos do painel.
7. Exceder a velocidade indicada para a via;	7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;	
8. Perder o controle da direção do veículo em movimento;	8. Avançar sobre o balizamento demarcado, quando da colocação do veículo na vaga;	
9. Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal, na qual o veículo vai entrar, ou ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia;	9. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;	
10. Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	10.Utilizar incorretamente os freios;	
11. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;	11. Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.	
12. Deixar de usar o cinto de segurança.		

7.5. Será considerado apto o candidato ao cargo de Motorista cujos pontos negativos não ultrapassarem 05 (CINCO) pontos, sendo A - FALTA GRAVE - 03 Pontos B - FALTA MÉDIA - 02 Pontos C - FALTA LEVE - 01 Ponto
7.6. Será excluído do Concurso público, o candidato que nesta etapa:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

8. DOS RECURSOS
8.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data subseqüente da publicação dos eventos, bem como quanto a documentação apresentada pelos candidatos.
8.2. Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo previsto com identificação do nome do Concurso público, nome do candidato, número do documento de identidade, número de sua inscrição, cargo que está concorrendo, data e assinatura, conforme modelo a seguir:

Concurso Público:
Nome do Candidato:
Nº do Documento de Identidade:
Inscrição nº.:
Cargo:
Questionamento:
Data e Assinatura:

8.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso — na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Parágrafo Primeiro. Serão aceitos recursos interpostos pessoalmente ou por procurador, via postal, via meios eletrônicos e por fax símile. Parágrafo Segundo. Nas duas últimas formas de interposição o recorrente devera encaminhar o original das peças recursal para a Comissão de Concursos.
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data da postagem da correspondência.
8.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presentes.
8.7. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
9.1. A nota final do candidato será a nota apurada na prova objetiva somada a prova prática no caso para o cargo de motorista.
9.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo.
9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
9.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
9.3.2. os candidatos já pertencentes ao serviço público municipal local e, havendo mais de um nesta condição, o mais antigo;
9.3.3. os candidatos não pertencentes ao serviço público municipal local, decidir-se-á em favor do mais idoso;
9.3.4. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 9.3.3, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação

10. DO EXAME MÉDICO
10.1. Os candidatos nomeados quando convocados sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;
10.2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato para realização do exame médico, no local, data e horário agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, o impedirá de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito;
10.3. Em face do resultado obtido no exame médico de saúde o interessado poderá interpor, no prazo de dois dias, recurso à autoridade administrativa.
10.4. O exame médico será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde Bom Jesus dos Perdões e/ou entidades credenciadas, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades da função a ser exercida e terá caráter eliminatório.

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. A nomeação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação (homologação) afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, em jornal de circulação regional e nos sites http://www.grifon.com.br ou http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br

11.2. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir indicados:

11.2.1 Comprovação de idade mínima de 18 anos;

11.2.2 Declaração negativa de acumulação de função pública (ressalvados os casos previstos no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal);

11.2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);

11.2.4 Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação) ou protocolo de processo de naturalização;

11.2.5 Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou justificativa (original e cópia sem autenticação);

11.2.6 Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original e cópia sem autenticação);

11.2.7 Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);

11.2.8 Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);

11.2.9. Registro no órgão de classe relativo ao cargo, quando for o caso;

11.2.10 Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação);

11.2.11 Demais documentos indispensáveis ao exercício do cargo conforme Anexo I;

11.3. Três (3) fotografias 3x4 iguais, coloridas e recentes;

11.4. Não poderá assumir o cargo, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua posse, salvo comprovada impossibilidade ante a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

11.5. Os candidatos que recusarem a apresentarem os documentos elencados nos itens 11.2.1 ao 11.2.11 ou se recusarem a submeter ao exame médico descrito no item 10 serão impedidos de tomar posse para o cargo qual foi nomeado e terão anulada a nomeação por ato da Administração Municipal, com liberação da vaga para o próximo candidato aprovado no certame;

11.6. O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos servidores será o estatutário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

12.2. É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, situada à Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. O candidato eliminado poderá interpor, no prazo de quatro dias, recurso à autoridade administrativa.

12.4. Os atos relativos ao Concurso público serão divulgados através dos sites http://www.grifon.com.br ou http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br, publicados na imprensa local, no Diário Oficial do Município e também levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no saguão da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

12.5. Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Grifon Brasil não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, ouvida a Grifon Brasil, no que couber.

12.7. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos) iniciado o prazo a partir da homologação do resultado final do certame.

12.8. Prescrição de todo e qualquer direito ou ação contra o certame conforme o Decreto 20.910/32, iniciado o prazo a partir da homologação do resultado final do certame.

12.9. Os certames para cada cargo/função, regidos por este Edital, são independentes.

12.10 A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

12.11. À Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões é facultada a anulação parcial ou total do Concurso público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável

Bom Jesus dos Perdões, 29 julho de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES